

RELATÓRIO DE GOVERNO SOCIETÁRIO

2024

Versão aprovada em reunião do Conselho de Administração de 11 de março de 2025





TIIM – Transporte Integrados Intermodais da Madeira, S.A. (TIIM)

Fundoa de Baixo | 9020-242 Funchal

Telefone: 291 705 555

Fax: 291 705 557

E-mail: geral@horariosdofunchal.pt

Website: www.horariosdofunchal.pt

Capital Social: EUR 5.000.000,00

NIPC e Matrícula: 511 007 116

Conservatória do Registo Comercial do Funchal

RELATÓRIO DE GOVERNO SOCIETÁRIO

2024

ÍNDICE

I. SUMÁRIO EXECUTIVO	5
II. MISSÃO, OBJETIVOS E POLÍTICAS	7
III. ESTRUTURA DE CAPITAL	12
IV. PARTICIPAÇÕES SOCIAIS E OBRIGAÇÕES DETIDAS.....	14
V. ÓRGÃOS SOCIAIS	15
A. Modelo de Governo	15
B. Assembleia Geral	15
C. Conselho de Administração.....	15
D. Fiscalização.....	28
E. Revisor Oficial de Contas (ROC)	31
VI. ORGANIZAÇÃO INTERNA	32
A. Estatutos e Comunicações	32
B. Controlo Interno e Gestão de Riscos.....	34
C. Regulamentos e Códigos	37
D. Deveres Especiais de Informação.....	40
E. Site Institucional	41
F. Prestação de Serviço Público ou de Interesse Geral.....	44
VII. REMUNERAÇÕES	45
A. Competência para a Determinação.....	45
B. Comissão de Fixação de Remunerações.....	46
C. Estrutura de Remunerações.....	46
D. Divulgação de Remunerações	47
VIII. TRANSAÇÕES COM PARTES RELACIONADAS.....	48
IX. ANÁLISE DE SUSTENTABILIDADE DA EMPRESA NOS DOMÍNIOS ECONÓMICO, SOCIAL E AMBIENTAL	50
X. Avaliação do Governo Societário.....	55
ANEXO I – Ata de Aprovação do RGS 2024.....	68
ANEXO II – Fiscal Único.....	72
Anexo III – Ata de Aprovação do R&C e RGS 2023	77

I. SUMÁRIO EXECUTIVO

Neste documento, dá-se cumprimento ao dever de informação, previsto no regime jurídico do Setor Empresarial da Região Autónoma da Madeira, aprovado pela Resolução do Conselho de Governo Regional Nº 75/2022, de 18 de fevereiro de 2022.

Assim, deve a TIIM – Transportes Integrados e Intermodais da Madeira, S.A. informar o seu acionista e o público em geral do modo como foi prosseguida a sua missão, do grau de cumprimento dos seus objetivos, da forma como foi cumprida a política de responsabilidade social, de desenvolvimento sustentável e os termos de prestação do serviço público e, finalmente, em que medida foi salvaguardada a sua competitividade no processo produtivo, através da publicação de um relatório de boas práticas do governo societário.

A adoção de uma estrutura de *Governance*, em consonância com a estratégia da empresa, o cumprimento das obrigações de serviço público e com as orientações de gestão emanadas pelos acionistas, assente na transparência, controlo e eficiência, é considerada uma das questões fundamentais para a sustentabilidade da empresa.

O ano de 2024 foi caracterizado por desafios e mudanças significativas. Observamos uma alteração significativa da atividade desenvolvida pela empresa. A 30 de junho de 2024, a TIIM, S.A. finalizou, após 85 anos de serviço, o seu papel como operador de transporte público de passageiros, dando início à implementação e gestão do Sistema de Bilhética Integrada na Região Autónoma da Madeira, ao abrigo da Resolução do Conselho do Governo n.º 402/2024, de 23 de maio de 2024. Este revelou-se o maior desafio da empresa no presente ano.

Em termos financeiros, conseguimos apresentar, pelo segundo ano consecutivo, Resultados Operacionais e Resultados Líquidos positivos, o que já não acontecia por um longo período.

Na área social, para além de serem assinalados os momentos festivos, houve um maior acompanhamento, por parte dos Recursos Humanos, aos colaboradores (e seus familiares) fosse por se encontrarem em situação de baixa por doença ou acidente, fosse porque a saúde mental está sinalizada como sendo uma grande preocupação da organização.

Prosseguir o cumprimento da missão que lhe incumbe, com os ajustamentos que venham a resultar do exercício de competências pela tutela, é o caminho que a TIIM, S.A. irá continuar a seguir, com o objetivo de promover a forte expansão da intermodalidade e uma melhor qualidade de serviço para o Cliente. Fazendo aumentar a responsabilidade da empresa no contributo para a melhoria de uma mobilidade sustentada, de acordo com a visão que rege a sua atividade.

É efetivamente essencial, proporcionar um serviço de excelência, diariamente, às pessoas que utilizam os transportes na Região Autónoma da Madeira.

No quadro seguinte, resume-se as alterações mais significativas em matéria de Boas Práticas de Governo Societário adotadas em 2024, e que a TIIM, S.A aplica, na sua maioria, as da empresa-mãe.

CAPÍTULO II do RJSERAM - Práticas de bom governo		Cumprimento	Data
Artigo 41º	Apresentou plano de atividades e orçamento para 2024 adequado aos recursos e fontes de financiamento disponíveis	S	ago/24
Artigo 42º	Divulgou informação sobre a estrutura societária, participações sociais, operações com participações sociais, garantias financeiras e assunção de dívidas ou passivos, execução dos objetivos, planos de atividades e orçamento, anuais e plurianuais, documentos de prestação de contas, relatórios trimestrais de execução orçamental com relatório do órgão de fiscalização, identidade e currículum dos membros dos órgãos sociais, remunerações e outros benefícios	S	mar/25
Artigo 44º	Elaborou o relatório identificativo de ocorrências, ou risco de ocorrências, associado à prevenção da corrupção de 2024	S	out/24
Artigo 45º	Adotou um Código de Ética e divulgou o documento	S	jan/19
Artigo 46º	Tem contratualizada a prestação de serviço público ou de interesse geral, caso lhe seja confiada.	S	out/17
Artigo 47º	Prosseguiu objetivos de responsabilidade social e ambiental	S	2019
Artigo 48º	Implementou políticas de recursos humanos e planos de igualdade	S	out/01
Artigo 49º	Declarou independência de todos os membros do órgão de administração e que os mesmos se abstêm de participar nas decisões que envolvam os seus próprios interesses	S	Desde a tomada de posse
Artigo 50º	Declarou que todos os membros do órgão de administração cumpriram a obrigação de comunicar as participações patrimoniais que detenham na empresa e relações suscetíveis de gerar conflitos de interesse ao órgão de fiscalização e à Inspeção Regional de Finanças.	S	Desde a tomada de posse
Artigo 51º	Providenciou no sentido de que a UT tenha condições para que toda a informação a divulgar possa constar no sítio da internet da UT*	S*	
Artigo 52º	Apresentou o relatório do órgão de fiscalização em que é aferido constar do relatório anual de práticas de governo societário informação atual e completa sobre todas as matérias tratadas no Capítulo II do RJSERAM	S	mar/25

*Estamos a desenvolver novo website com vista a que conseguir divulgar toda a informação da empresa no mesmo, dado que o site atual apresenta muitas limitações.

II. MISSÃO, OBJETIVOS E POLÍTICAS

1. Indicação da missão e da forma como é prosseguida, assim como da visão e dos valores que orientam a empresa (vide artigo 41.º do RJSERAM)



Missão

“Conectar pessoas, sítios e lugares na Região Autónoma da Madeira”



Visão

“Ser o maior agente de serviço de mobilidade acessível e inclusiva para toda a população da Região Autónoma da Madeira”



Valores

- Abertura à mudança e inovação;
- Cooperação e espírito de equipa;
- Honestidade e Transparência;
- O cliente e os parceiros são o foco da nossa existência;
- Valorização dos colaboradores e parceiros;
- Competência e eficiência.

2. Indicação de políticas e linhas de ação desencadeadas no âmbito da estratégia definida (ver artigo 36º do RJSERAM)

a) Objetivos e resultados definidos pelos acionistas, relativos ao desenvolvimento da atividade empresarial a alcançar em cada ano e triénio, em especial os económicos e financeiros.

A TIIM – Transporte Integrados Intermodais da Madeira, S.A., seguiu como linha orientadora do Governo Regional da Madeira, o Contrato de Serviço Público assinado em 30 de outubro de 2017, o qual finalizou em 30 de junho de 2024 e, paralelamente, o seu Plano de Atividades e Orçamento 2024-26, no qual foram aprovados apenas os valores vertidos para o ano de 2024, conforme proposto pelo acionista Governo, em Assembleia Geral no dia 16 de setembro de 2024.

No seguimento do parágrafo anterior, destacamos no quadro seguinte os indicadores e rácios financeiros mais relevantes que compõem o PAIO 2024:

Indicadores e Rácios Financeiros	PAIO 2024
Volume de Negócios	9 807 581
Rendimentos Operacionais	12 644 814
Gastos Operacionais	12 311 762
Taxa de Cobertura (GO/RO)	92,40%
EBITDA (€)	324 292
Resultado Líquido	299 854
Indicadores e Rácios Financeiros (continuação)	PAIO 2024
PMP (dias)	264
Gastos Operacionais / EBITDA	1245,90%
Gastos com o pessoal/EBITDA	2,70%
Gastos Aprovisionamento/EBITDA	83,30%
EBITDA / Receitas	21,30%
Autonomia Financeira = Capital Próprio / Ativo	47,70%
Solvabilidade = Capital Próprio / Passivo	91,20%
ROE = Resultado Líquido / Capital Próprio	8,50%
ROCE = EBIT / Gastos com o Pessoal	3310,40%
ROA = Resultado Líquido / Ativo	4,10%

Além dos objetivos acima, foram estabelecidos no PAIO, para o ano de 2024, objetivos e orientações estratégicas, tais como:

Objetivos para 2024	Indicador	Meta
Objetivos estratégicos		
Aumento de passageiros	N.º de passageiros	+1%
Objetivos financeiros		
EBITDA	-	+1%
Autonomia Financeira	-	> 35%
Objetivos sectoriais		
Instalação de Consolas a bordo dos autocarros	% de instalação concluída	85,0%
Instalação das MAVB	% de instalação concluída	60,0%
Reclamações	N.º de reclamações	-1%

b) Grau de cumprimento dos mesmos, assim como a justificação dos desvios verificados e das medidas de correção aplicadas ou a aplicar

Tal como supracitado, embora tenhamos concluído a operação de transporte coletivo de passageiros interurbanos, a empresa seguiu as orientações vertidas no Contrato de Serviço Público e no seu Plano, reportando trimestralmente à tutela o grau de cumprimento do mesmo.

Deste modo, continuamos a seguir as orientações de gestão para o sistema de transportes, marcadas, do ponto de vista macro, por um posicionamento estratégico orientado para a concretização dos seguintes objetivos:

1. Promoção de um serviço focado no Cliente:

- Aumentar o nível de passageiros transportados;
- Aumentar e melhorar a informação ao passageiro e o atendimento ao cliente;
- Melhoria incremental da oferta de transporte público rodoviário;
- Incremento na qualidade do serviço prestado;
- Garantia de cumprimento do serviço público de transporte.

2. Modernizar e qualificar a empresa:

- Consolidação da operação da nova bilhética desmaterializada;
- Incrementar a segurança, garantindo proteção aos passageiros e parceiros.

3. Potenciar a eficiência e sustentabilidade:

- Aumentar a produtividade e as receitas;
- Reduzir a fraude, garantindo a integridade dos nossos serviços;
- Melhorar os custos operacionais através da tecnologia inovadora da nova bilhética;
- Otimizar os indicadores ambientais pelo aumento da procura do transporte público;
- Melhorar o desempenho operacional.

Execução da Conta Resultados

Relativamente aos resultados esperados, estão evidenciados no seguinte quadro a comparação com os resultados obtidos no exercício de 2024.

Princípios Financeiros de referência	Resultado	PAIO 2024	Variação	Desvio (%)
EBITDA	328 925,48	324 291,81	+ 4 633,67	+ 1,4%
Resultado Operacional	290 214,40	285 580,73	+ 4 633,67	+ 1,6%
Resultado Líquido	279 548,52	299 583,86	- 20 035,34	- 6,7%

Ao analisarmos o quadro acima, podemos constatar que os resultados superaram as expectativas estabelecidas no Plano, devido à poupança registada nos gastos, que compensou a obtenção de rendimentos inferiores ao previsto.

É importante destacar que, pelo segundo ano consecutivo, a empresa apresenta resultados operacionais e líquidos positivos, após um longo período sem alcançar tais resultados.

Execução dos indicadores e rácios financeiros

No quadro seguinte, verificamos os resultados obtidos a nível de indicadores e rácios financeiros, os quais, no seu cômputo geral, apresentaram melhorias face ao previsto no PAIO 2024.

Indicadores e Rácios Financeiros	Resultado	PAIO 2024	Variação Resultado/PAIO	
			Absoluta	%
Volume de Negócios	6 519 054	9 807 851	- 3 288 797	- 33,5%
Rendimentos Operacionais	8 713 976	12 644 814	- 3 930 838	- 31,1%
Gastos Operacionais	8 379 310	12 311 762	- 3 932 452	- 31,9%
Taxa de Cobertura (GO/RO)	96,2%	97,4%	- 1,2 p.p.	- 1,2%
EBITDA (€)	328 925	324 292	+ 4 633	+ 1,4%
Resultado Líquido	279 549	299 854	- 20 305	- 6,8%
PMP (dias)	44	264	- 220	- 83,3%
Gastos Operacionais / EBITDA	2547,5%	1245,9%	+ 1 301,6 p.p.	+ 104,5%
Gastos com o pessoal/EBITDA	1,3%	2,7%	- 1,4 p.p.	- 52,6%
Gastos Aprovisionamento/EBITDA	1,9%	83,3%	- 81,4 p.p.	- 97,7%
EBITDA / Receitas	5,0%	3,3%	+ 1,7 p.p.	+ 52,6%
Autonomia Financeira = Capital Próprio / Ativo	46,5%	47,7%	- 1,2 p.p.	- 2,4%
Solvabilidade = Capital Próprio / Passivo	87,1%	91,2%	- 4,1 p.p.	- 4,5%
ROE = Resultado Líquido / Capital Próprio	7,6%	8,5%	- 0,9 p.p.	- 10,9%
ROCE = EBIT / Gastos com o Pessoal	6898,8%	3310,4%	+ 3 588,4 p.p.	+ 108,4%
ROA = Resultado Líquido / Ativo	3,5%	4,1%	- 0,6 p.p.	- 14,0%

Execução dos Objetivos não financeiros

Em relação aos objetivos não financeiros propostos em relação aos resultados obtidos em 2024, verificou-se o seguinte:

Objetivos	Indicador	Meta 2024	Resultado	Variação Meta/Result.	
				Absoluta	%
Objetivos estratégicos					
Aumento 1% do número de passageiros	N.º de passageiros	26 798 438	4 650 309	- 22 148 129	- 82,6%
Objetivos sectoriais					
Instalação de Consolas a bordo dos autocarros	% de instalação concluída	85,0%	89,3%	+ 4,3 p.p.	5,1%
Instalação das MAVB	% de instalação concluída	60,0%	0,0%	- 60,0 p.p.	-100,0%
Diminuir 1% do n.º de reclamações	N.º de reclamações	2	15	+ 13	650,0%

Relativamente ao número de passageiros, o resultado alcançado foi inferior ao previsto, devido ao processo de implementação gradual adotado para mitigar os constrangimentos no atendimento aos utilizadores de transporte público, que para usufruir do novo sistema de bilhética integrada sem contato necessitava adquirir o novo cartão GIRO.

A nível da instalação das consolas a bordo dos autocarros, estão previstas um total de 300 unidades. No final do ano de 2024 estavam instaladas 268 consolas, correspondendo a 89,3% do total previsto.

A responsabilidade pela instalação das MAVB (Máquinas de Venda Automática) transitará para o Instituto de Mobilidade e Transportes (IMT, IP-RAM), ficando as instalações adiadas devido à falta dos requisitos adequados. A seleção dos locais para instalação das MAVB ainda está em análise, devido à necessidade de avaliar fatores como a acessibilidade, a segurança e a conveniência para os utilizadores, justificando assim não termos avançado com as instalações.

Por fim, prevíamos diminuir 1% das reclamações, tendo como meta o registo de apenas 2 reclamações em 2024. No entanto, devido aos constrangimentos gerados pela implementação do novo sistema de bilhética integrada recebemos mais 13 reclamações do que o previsto, não cumprindo de todo com este objetivo.

3. Fatores críticos de sucesso

A implementação e gestão do novo sistema de bilhética integrada introduzido na Região Autónoma da Madeira, trouxe consigo novos riscos e desafios para a TIIM, S.A. que necessitam de uma gestão cuidadosa para sermos bem-sucedidos, nomeadamente:

- **Segurança de Dados:** A gestão de grandes volumes de dados pessoais e financeiros dos utilizadores pode ser alvo de ataques cibernéticos, comprometendo a privacidade e a segurança das informações;
- **Confiabilidade do Sistema:** Problemas técnicos, como falhas no hardware ou software, podem causar interrupções no serviço, afetando a experiência dos utilizadores e a operação do sistema;
- **Manutenção e Atualização:** A necessidade contínua de manutenção e atualização dos equipamentos e software pode ser dispendiosa e complexa, exigindo recursos especializados;
- **Integração com Outros Sistemas:** A integração do sistema de bilhética com outros sistemas de transporte e pagamento pode ser complexa e demorada, exigindo ajustes e testes rigorosos;
- **Conformidade Regulamentar:** Garantir que o sistema esteja em conformidade com as regulamentações locais, nacionais e internacionais de proteção de dados e segurança, pode ser um desafio contínuo.

4. Conformidade com as orientações do Governo Regional

A TIIM – Transporte Integrados Intermodais da Madeira, S.A., assumiu até 30 de junho de 2024, as orientações emanadas pelo GRM, vertidas no Contrato de Serviço Público de Transporte Rodoviário de Passageiros na Região Autónoma da Madeira, assinado em 30 de outubro de 2017. A partir de 1 de julho de 2024, a TIIM, S.A. assumiu a responsabilidade pela implementação e gestão do Sistema de Bilhética Integrada na Região Autónoma da Madeira, ao abrigo da Resolução do Conselho do Governo n.º 402/2024, de 23 de maio de 2024.

III. ESTRUTURA DE CAPITAL

1. Divulgação da estrutura de capital (consoante aplicável: capital estatutário ou capital social, número de ações, distribuição do capital pelos acionistas, etc.), incluindo indicação das diferentes categorias de ações, direitos e deveres inerentes às mesmas e percentagem de capital que cada categoria representa (vide alínea a) do n.º 1 do artigo 44.º do RJSPE)

O enquadramento jurídico e económico da TIIM – Transporte Integrados Intermodais da Madeira, S.A. é dado atualmente pela Lei nº 52/2015, de 9 de Junho, que aprovou o Regime Jurídico do Serviço Público de Transporte de Passageiros e revogou a lei nº 1/2009, de 5 de janeiro e o Regulamento de Transportes em Automóveis, bem como pelo Decreto Legislativo Regional nº 37/2016/M, de 17 de agosto, que adapta à Região Autónoma da Madeira a Lei nº 52/2015, pelo Orçamento da Região Autónoma da Madeira, pelo Plano Integrado e Estratégico dos Transportes da Região Autónoma da Madeira (PIETRAM) e pelos seus Estatutos.

A empresa integra o setor público empresarial da Região Autónoma da Madeira, por via da empresa mãe a Horários do Funchal – Transportes Públicos, S.A. que é detentora de 100% do capital social da TIIM – Transporte Integrados Intermodais da Madeira, S. A., tutelada pela Secretaria Regional dos Equipamentos e Infraestruturas desde outubro de 2023.



Apresenta-se agora com a designação comercial de TIIM – Transporte Integrados Intermodais da Madeira, S.A. e tem por objeto social a comercialização, desenvolvimento, disponibilização, operação e gestão de forma integrada de serviços públicos de transporte rodoviário de passageiros, incluindo Sistemas de Bilhética, Sistemas de Bilhética embarcada, Sistemas de Bilhética portátil para o transporte público coletivo de passageiros, táxis, outros meios de transporte público e privados, subcontratados e outros serviços terrestres, marítimos e aéreos, Sistema de Bilhética Móvel, Sistemas de Fiscalização Comercial, Sistemas de Apoio à Exploração, Sistemas de Gestão de Reservas, Sistemas de Gestão de Reclamações, Websites e Apps; fiscalização de passageiros e operadores; venda de títulos de transportes; repartição da receita entre operadores; exploração de publicidade; prestação de serviços de consultoria; comercialização de sistemas de controlo;

gestão de entradas ou bilhética fixos ou móveis e comercialização de merchandising; transporte interurbano em autocarros, compreende o transporte de passageiros em autocarros, por linhas e segundo horários determinados, mesmo com caráter sazonal; a exploração de outros transportes terrestres de passageiros diversos, compreendendo excursões e outros fretamentos ocasionais de autocarros, incluindo a exploração de autocarros escolares e para transporte de empregados e autocarros escolares integrados num sistema de transporte; o aluguer de veículos pesados de passageiros com condutor; arrendamento de imóveis a terceiros; a exploração de parques de estacionamento.

2. Identificação de eventuais limitações à titularidade e/ou transmissibilidade das ações

A sua transmissibilidade depende sempre do consentimento do seu acionista e do GRM.

3. Informação sobre a existência de acordos parassociais que sejam do conhecimento da empresa e possam conduzir a eventuais restrições

Não aplicável, pois não existem acordos parassociais.

IV. PARTICIPAÇÕES SOCIAIS E OBRIGAÇÕES DETIDAS

1. Identificação das pessoas singulares (órgãos sociais) e/ou coletivas (empresa) que, direta ou indiretamente, são titulares de participações noutras empresas, com indicação detalhada da percentagem de capital e de votos imputáveis, bem como da fonte e da causa de imputação nos termos do que para o efeito estabelece o Código das Sociedades Comerciais (CSC) no seu artigo 447.º (vide alíneas a) e b) do n.º1 do artigo 42.º do RJSERAM)

A Horários do Funchal, S.A. detém 100% das ações da TIIM – Transporte Integrados Intermodais da Madeira, S.A.. O Conselho de Administração da empresa é o mesmo da Horários do Funchal, S.A. e não é remunerado.

2. Explicitação da aquisição e alienação de participações sociais, bem como da participação em quaisquer empresas de natureza associativa ou fundacional (vide alínea c) do n.º1 do artigo 44.º do RJSPE)

No ano em apreço, não foram efetuadas quaisquer alterações às participações sociais da empresa.

3. Indicação do número de ações e obrigações detidas por membros dos órgãos de administração e de fiscalização, quando aplicável nos termos do n.º 5 do artigo 447.º do CSC

A totalidade das ações da TIIM – Transporte Integrados Intermodais da Madeira, S.A. são detidas em 100% pela Horários do Funchal, S.A..

4. Informação sobre a existência de relações de natureza comercial entre os titulares de participações e a empresa

Todas as relações comerciais estão documentadas e são analisadas periodicamente através do Relatório de Execução Trimestral, disponibilizado ao acionista, como também no Relatório & Contas.

V. ÓRGÃOS SOCIAIS

A. Modelo de Governo

Em 2024, eram órgãos da sociedade, a Assembleia Geral, o Conselho de Administração e Fiscal Único.

B. Assembleia Geral

1. Composição da mesa da assembleia geral

Mesa da Assembleia Geral	Cargo	Mandato	Designação	
			Forma	Data
António José Jardim Faria	Presidente	2022-24	AG	17/12/2021
António Manuel Pita Rentróia	Secretário	2022-24	AG	17/12/2021
Gabriel de Lima Farinha	Secretário	2022-24	AG	17/12/2021

2. Identificação das deliberações acionistas que, por imposição estatutária, só podem ser tomadas com maioria qualificada, para além das legalmente previstas, e indicação dessas maiorias

As deliberações acionistas são tomadas por maioria dos votos dos acionistas. Sem prejuízo do artigo vigésimo dos Estatutos, devem ser tomadas por maioria de 75% dos votos emitidos, as deliberações que tenham por objeto o aumento de capital social, a alteração dos estatutos, a transformação, fusão, e cisão da sociedade e ainda outras para as quais estes estatutos exijam esta maioria.

C. Conselho de Administração

1. Indicação das regras estatutárias sobre procedimentos aplicáveis à nomeação e substituição dos membros, consoante aplicável, do Conselho de Administração, do Conselho de Administração Executivo e do Conselho Geral e de Supervisão

Os Estatutos da TIIM – Transporte Integrados Intermodais da Madeira, S.A., Artigo 17º, prevê que compete à Assembleia Geral, eleger os membros do Conselho de Administração, designando o respetivo Presidente e os vogais executivos e não executivos.

2. Indicação do número estatutário mínimo e máximo de membros e duração estatutária do mandato dos membros, consoante aplicável, do Conselho de Administração

O Conselho de Administração é composto por 3 membros executivos e 2 não executivos e são nomeados para mandatos de três anos. De salientar, que os 2 vogais não executivos foram nomeados a 16 de setembro de 2024, conforme ata de Assembleia Geral n.º 145.

3. Caracterização da composição, consoante aplicável, do Conselho de Administração, com identificação dos membros efetivos, data da primeira designação e data do termo do mandato de cada membro.

Conselho de Administração	Cargo	Mandato	Designação		OPLRO	Nº de Mandatos
			Forma	Data		
Alejandro M. G. Gonçalves	Presidente Executivo	2022-24	AG	31/03/2022	Não se aplica	4
Susana M. F. P. Correia	Vogal Executivo	2022-24	AG	31/03/2022	Não se aplica	3
Duarte L. F. Sousa	Vogal Executivo	2022-24	AG	31/03/2022	Não se aplica	3
Donato F. F. Gouveia (*)	Vogal não Executivo	2022-24	AG	31/03/2022	Não	1
João G. M. L. Ribeiro	Vogal não Executivo	2022-24	AG	16/09/2024	Não	1
Ana C. S. S. Aguiar	Vogal não Executivo	2022-24	AG	16/09/2024	Não	1

(*) O vogal pediu a renúncia com efeitos a partir do dia 21 de julho de 2024.

4. Distinção dos membros executivos e não executivos do Conselho de Administração e, relativamente aos membros não executivos, identificação dos membros que podem ser considerados independentes, ou, se aplicável, identificação dos membros independentes do Conselho Geral e de Supervisão (vide artigo 30.º do RJSERAM)

O Conselho de Administração da empresa é constituído por três membros executivos e dois não executivos, nomeados através de reunião de Assembleia Geral. Todos os membros são independentes no que respeita a grupos de interesses específicos na entidade ou a circunstâncias suscetíveis de afetar a sua análise ou isenção.

5. Apresentação de elementos curriculares relevantes de cada um dos membros, consoante aplicável, do Conselho de Administração, do Conselho Geral e de Supervisão e do Conselho de Administração Executivo



Presidente Executivo

Dr. Alejandro M. G. Gonçalves

É licenciado em Economia pela Universidade do Porto (1993). Concluiu o Programa de Fiscalidade Empresarial (1997) e o Programa Avançado de Finanças Empresariais (1998) pela Escola de Pós-graduação da Faculdade de

Ciências Económicas e Empresariais da Universidade Católica Portuguesa. Concluiu o MBA em Gestão Financeira e Contabilístico – Fiscal, na Universidade Autónoma de Lisboa e Escola de Gestão & Negócios, com média final de 14 valores (2005).

Exerceu funções como técnico Superior na então Direção Regional do Planeamento entre 1994 a 1998. Foi Sócio na Empresa de Contabilidade e Estudos, de 1995 a 2012, exercendo funções como técnico oficial de contas, consultor financeiro, elaboração de estudos e candidaturas a financiamentos comunitários e bancários. No período de 1997 a 2000, foi formador na área do POPRAM e Regime de Incentivos às Pequenas e Médias empresas, na Lusitaniforma. Em 2000, exerceu funções de formador no Euro/Bug 2000 na ACIF – Associação de Comercial e Industrial do Funchal. Entre 2002 a 2008, exerceu funções como Diretor Administrativo-Financeiro na Escola Profissional de Hotelaria e Turismo da Madeira. Entre 2008 e 2012, foi Conselheiro Técnico na Secretaria Regional da Cultura, Turismo e Transportes. Desde 2012 que exerce a função de Presidente do Conselho de Administração da Horários do Funchal, S.A. e da TIIM – Transporte Integrados Intermodais da Madeira, S.A..

Formações complementares:

- Curso de Formação de Formadores/Consultor para o Euro/Bug 2000 na ACIF/CCIMM;
- Desenvolvimento de Competências de Gestão & Administração no Instituto de Planeamento e Desenvolvimento do Turismo;
- Programa Advance Gestão na Universidade Nova de Lisboa;
- Formação de Executivos – Liderar a Mudança Organizacional;
- 14º Congresso Mobilidade Sustentável para Todos;
- Seminários, Conferências e Ações de Formação da Ordem dos Técnicos Oficiais de Contas na Ordem dos Técnicos Oficiais de Contas;
- Altos Estudos de Transportes no Instituto Superior de Gestão (ISG).
- Curso Mobilidade Urbana – Gestão da Mobilidade Urbana;
- Construir Culturas Orientadas Performance – Gestão de Equipas.

Outras aptidões e Competências:

- Conhecimentos na Ótica do Utilizador de: Excel e Word;
- Artsoft – Programa de Contabilidade;
- Conferências proferidas:
- “Transporte Flexível – Solução de Mobilidade”.

Membro da Ordem dos Economistas: N.º 3 432 – Colégio de Especialidade: Economia e Gestão Empresariais e desde 17 de outubro de 2023 é Economista Conselheiro.

Membro da Ordem dos Contabilistas Certificados: N.º 31 479

**Vocal Executivo**

Eng.ª Susana Pinto Correia

É licenciada em Engenharia do Território pela Universidade Técnica de Lisboa – IST (1998). Pós-Graduação em Direito dos Contratos Públicos (2018).

Exerceu funções como estagiária no Instituto da Água (Ministério do Ambiente) no Departamento de Planeamento (1997) e na Câmara Municipal do Funchal (C.M.F.) no Departamento de Trânsito (1999). No período de 2001 a 2004, exerceu funções como Técnica Superior no Departamento de Trânsito da C.M.F. Entre 2005 e 2010, foi Chefe de Divisão de Estudos de Tráfico, no Departamento de Trânsito da C.M.F., no período de 2011 a 2013, desempenhou funções de Chefe de Divisão de Gestão de Trânsito, no Dep. Transito da C.M.F., no período de 2014 a 2015, e foi Técnica Superior na Divisão de Mobilidade e Trânsito do Dep. de Ordenamento do Território da C.M.F., entre 2015 e até março 2016. Entre 2016 e 2021 exerceu a função de Vocal do Conselho de Administração da Empresa Horários do Funchal, S.A., e da Transportes Integrados Intermodais da Madeira, S.A (Ex CCSG). Desde abril de 2016, que exerce a função de Vocal do Conselho de Administração da Empresa Horários do Funchal, S.A., e de vocal da Transportes Integrados Intermodais da Madeira, S.A. (Ex-CCSG)

Formações complementares:

- Formação em Estratégias para Gestão do Meio-Fio – ITDP
- Formação "Webinar: Regime Geral de Prevenção da Corrupção e o Regime Geral de Proteção de Denunciantes | 2ª edição" – APCP
- Curso Regime Geral de Prevenção da Corrupção– HF
- Formação em Gestão de Projetos - HF
- Curso do Regulamento Geral de Proteção de Dados – HF
- Cursos de aperfeiçoamento em Mobilidade Urbana Sustentável - ITDP
- Formação Transport Reserach Arena – TSE Commerce Lda.;
- Formação – Construir Culturas orientadas para a performance – Nova SBE;
- Curso de Gestão de Mobilidade Urbana – IASA – INST Advanced Studies Awarness;
- Curso de Gestão Básica de Transporte Publico – ANTP;
- Webinares nacionais e internacionais no âmbito dos transportes que abrangeu as temáticas da Covid-19, energias renováveis e mobilidade sustentável;
- Curso Formação para Executivos – Altos Estudos de Transportes – Instituto Superior de Gestão;
- Participação no curso de Formação – Bus Elétrico – Bus Training;
- Curso Comunicação em Política;
- Formação de Executivos – Liderar a Mudança Organizacional;

- Workshop Faturação Eletrónica – Solução EDI e Faturação eletrónica;
- Curso de Formação – Plano de Acção RGPD – Proteção de Dados;
- Formação – Tacógrafo Digital;
- Formação – Contratação Pública e Contencioso;
- Formação em Finanças para Empresários e Gestores não Financeiros;
- Formações – Regulamento Geral de Proteção Dados;
- Formação – Como tomar Decisões;
- Primeiros Socorros;
- Formação complementar – Solução de Cartografia Acelerada e Inventário Urbano e Rodoviário por *Mobile Mapping*;
- Quantum GIS;
- Aula Especial/palestra subordinada ao Tema “Níveis de serviço em Infraestruturas de Transporte” da cadeira de Transportes e vias de comunicação do mestrado em Engenharia Civil da Universidade da Madeira;
- Formação – Gestão do Desempenho Organizacional;
- 2º Formação – “Formação Avançada” – VISSIM;
- Jornadas de Engenharia do Ambiente 2013 – Sustentabilidade: Uma exigência do Futuro;
- Formação – PTV Vision VISUM Intermediate Course;
- Formação – PTV Vision VISUM Basic Course;
- X Jornadas Autárquicas das Regiões Ultraperiféricas da União Europeia e Cabo Verde;
- Ação de Formação – Licenciamento Zero;
- Ação de Formação – Comunicar e Gerir Equipas;
- Formação – SIADAP Avaliados – Formação Profissional para a Administração Pública;
- Formação – SIADAP – Sistema de Avaliação do Desempenho para Autarquias Locais;
- Formação/curso – Técnicas de Chefia e Liderança;
- Curso – Gestão da Circulação e Estacionamento Urbanos – Modulo I e II;
- Formação – Dinâmica de Grupo e Condução de Reuniões;
- Formação – Gestão de Conflitos;
- Curso – Falar em Público;
- Formação do Observatório de Mobilidade;
- Ação de Formação – Estacionamento de Duração Limitada;
- Curso de Segurança e Gestão Viária Urbana;
- CAP – Formação Pedagógica Inicial de Formadores.

Outras aptidões e competências:

- Voto de confiança e louvor a todos os membros do Conselho Administração da Horários do Funchal, aprovado por unanimidade, em Assembleia Geral da Sociedade Horários do Funchal, em 26 abril de 2018.
- Medalha de Cobre de Assiduidade e Bons Serviços, em 31 de julho de 2015, por completar 15 anos de serviço na Câmara Municipal do Funchal;

- Voto de louvor pelo profissionalismo e dedicação demonstrados no exercício das funções enquanto dirigente, aprovado por unanimidade, em Assembleia Municipal, no dia 19 de abril de 2015;
- Orientadora de Estágio Profissional de Engenharia do Território;
- Patrono no Estágio Formal de Engenheira Técnica Civil.

Membro da Ordem dos Engenheiros: N.º 39 205.



Vogal Executivo
Eng. Duarte de Faria Sousa

É licenciado em Engenharia Mecânica, Ramo de Produção, pelo Instituto Superior Técnico.

Pós-graduação – Mestrado Executivo em Gestão Empresarial pelo ISCTE Business School.

Pós-graduação – Técnico Superior de Segurança no Trabalho pela SGS.

Exerceu funções na Câmara Municipal do Funchal como responsável pela manutenção de máquinas e viaturas. Exerceu funções na Horários do Funchal, Transportes Públicos S.A., como responsável pela Divisão de Engenharia e Planeamento. Desde outubro de 2018, que exerce a função de Vogal do Conselho de Administração na Empresa Horários do Funchal, S.A. e da TIIM - Transportes Integrados Intermodais da Madeira, S.A..

Outras Formações Relevantes:

- Altos Estudos de Transportes, Instituto Superior de Gestão;
- Lean Six Sigma Green Belt, SGS;
- Desenvolvimento de Competências de Gestão & Administração, Instituto de Turismo;
- Management Global, HEC Paris;
- Formação de Formadores;
- Construir Culturas Orientadas para a Performance, Nova SBE;
- Curso de Gestão da Mobilidade Urbana, IASA.

Formações complementares:

- Inglês – Possui o *First Certificate in English*;
- Francês – Conversação e Tradução.

Conferências Proferidas:

- 2023 – “A Influência da Rede Viária no Transporte por Autocarro”, Ordem dos Engenheiros Técnicos;
- 2017 – Conversa sobre Automóveis Elétricos, Ordem dos Engenheiros;
- 2001 – “O Transporte Público em Autocarros 4x4”, integrada nas III Jornadas de Engenharia Insular, ocorrida nas cidades de Santa Cruz de Tenerife e de Las Palmas;
- 1999 – “A Influência da Rede Viária da Cidade do Funchal, no Transporte Urbano por Autocarro”, integrada nas II Jornadas Insulares de Engenharia, ocorrida na cidade do Funchal.

Membro da Ordem dos Engenheiros: N.º 28 440.

**Vogal não Executivo**

Dr.º João Guilherme Madureira Lemos Ribeiro

É licenciado em Gestão de Empresas pelo Instituto Superior de Gestão (ISG).

De 2007 a 2009, exerceu funções de Assistente Comercial na empresa Caixa Geral de Depósitos, tendo desempenhado funções de apoio, acompanhamento de utilização de linhas de crédito, acompanhamento de carteira de empresas no que toca ao relacionamento Empresa - Instituição Financeira, resolução de reclamações e participação em reuniões com (potenciais) clientes.

Exerceu funções como Técnico Superior com contrato de trabalho por tempo indeterminado no Período de 2009 a 2020 no Instituto de Emprego da Madeira, IP-RAM, onde exerceu funções de acompanhamento e análise de programas de emprego, bem como representação do Instituto de Emprego da Madeira no exterior.

Durante o período de 2020 a 2021, exerceu funções de Técnico Especialista do Gabinete da Secretaria Regional da Inclusão e Cidadania, onde as principais funções passaram pela análise, acompanhamento e divulgação de programas sociais sob a tutela da Secretaria Regional, nomeadamente o FEAS (fundo de Emergência para o Apoio Social), Social Ajuda + e o FAROL (Fundo de Apoio Regional e Organizações Locais). Entre 2021 e 2023, alterou as suas funções para o acompanhamento e controlo de Medidas Sociais afetas à secretaria, nomeadamente o CRI (Complemento Regional para o Idoso), o PROAGES (Programa de apoio à garantia de estabilidade social), tendo ainda participado e divulgado os apoios afetas à secretaria em ações tais como “Secretaria em Movimento” e “Governo mais próximo”.

Desde 2023, exerce funções no Instituto de Emprego da Madeira, IP-RAM, como Técnico Superior por tempo indeterminado, onde tem como principais funções o acompanhamento, comprovação, consultadoria e divulgação do programa de emprego CRIEE – Programa de Criação de Empresas e Emprego.

A 16 de setembro de 2024, é nomeado Vogal não executivo da Horários do Funchal – Transportes Públicos, S.A. e da TIIM – Transportes Integrados Intermodais da Madeira.

Formações complementares:

- Formação Inicial de Formadores, pela DTIM - Associação Regional para o Desenvolvimento das Tecnologias de Informação na Madeira (2009)
- Curso de Técnico de Contabilidade ministrado pela BEMFORMAR – Formação Consultoria e Serviços, LDA (2010);
- “Conhecimento da Nota de Euro e das Suas Contrafações”, pelo Banco de Portugal (2007);
- “Aplicação SIGPE – Sistema Integrado de Gestão de Programas de Emprego”, pelo Instituto de Emprego da Madeira (2011);
- Presença no seminário “A Europa e as Regiões: Presente e Futuro”, pelo Instituto de Desenvolvimento Regional (IDR) em 2011;
- “Nova Ortografia da Língua Portuguesa”, pelo Instituto de Emprego da Madeira (2012);
- “Programas Ocupacionais e Estágios Profissionais, pelo Instituto de Emprego da Madeira (2012);
- “Alteração ao Regime Jurídico de Proteção no desemprego dos trabalhadores por conta de outrem, beneficiários do regime geral da Segurança Social – Decreto-Lei nº 64/2012 de 15 de março (2012);
- “Código do Trabalho”, pelo Instituto de Emprego da Madeira em (2012);
- Apresentação da última Versão da Data Juris, pelo Instituto de Emprego da Madeira (2013);
- Ação de Formação “Sistemas de Normalização Contabilística (SNC)”, pela Direção Regional da Administração Pública e Local em (2013);
- Formador no Projeto “Ser Família” como tema “Apoio e Incentivos ao Emprego, pelo Instituto de Administração da Saúde e Assuntos Sociais (2016);
- Participação em Seminário “O Social na Economia”, pela Secretaria Regional da Inclusão e Assuntos Sociais (2016);
- “Motivação e Sucesso”, pelo Instituto de Emprego da Madeira (2016);
- “Auditoria – Normas de Auditoria, planeamento e técnicas”, pela Direção Regional da Administração Pública e da Modernização Administrativa (2017);
- “Curso Excel Avançado – Ação 5”, pela DTIM (2017);
- “Mediação de Conflitos para uma cultura de paz” pelo Instituto de Administração da Saúde e Assuntos Sociais (2018);
- “Descubra o Sucesso que está no seu Interior”, pela Qualiram (2018);
- “Trabalhar em Segurança. Informar para a Prevenção”, pela Secretaria Regional da Inclusão e Assuntos Sociais (2018);
- “Gestão do stress profissional”, pelo Instituto de Emprego da Madeira (2018);
- “Comunicação em Política”, pelo Partido Social Democrata (2018);
- “Como Falar em PÚblico”, pelo Partido Social Democrata (2018);
- “Consciencialização para a segurança da informação e proteção de dados pessoais, pela Soluções Informática S.A. (2019);
- Certificado de Presença na Conferência “de Desempregado a Empreendedor”, pela Secretaria Regional da Educação e Organização do Curso Profissional de Cont2 (2019).

Cargos Desempenhados:

- Fundador da empresa de Organização de Eventos – RAJ-Eventos;
- Presidente da Associação Reinventa – Associação Juvenil;
- Vice-Presidente da APMAD – Associação de Padel da Madeira.

**Vogal não Executivo**

Dr.ª Ana Catarina Sousa Silva Aguiar

É licenciada em Economia pela Universidade da Madeira (2006). Pós-Graduação em Epistemologia e Métodos de Investigação em Ciências Sociais (2010), ministrada pela Associação de Investigação Científica do Atlântico, e em Gestão e Controlo Financeiro e Orçamental (2022), ministrada pela Nova IMS - Information Management School.

Exerceu funções como Gestor de Conta, no Banco BANIF – Banco Internacional do Funchal, S.A. entre janeiro de 2007 e agosto de 2008. No período de março de 2009 a dezembro de 2009, exerceu funções como técnico superior estagiária, no Gabinete de Estudos e Planeamento (SRES), onde posteriormente desempenhou a função de técnica superior entre abril de 2001 e agosto de 2015. Desempenhou funções na Inspeção Regional de Finanças, como inspetora financeira, de setembro de 2015 a fevereiro de 2023. Exerceu funções como técnica superior, na Direção Regional de Economia e Transportes Terrestres (DRETT), entre março de 2023 a novembro de 2023. Atualmente, desempenha a função de técnica superior na Direção Regional dos Transportes e da Mobilidade Terrestre (DRTMT).

Em cargos Dirigentes, foi nomeada vogal não Executivo da Horários do Funchal – Transportes Públicos, S.A. e da TIIM – Transporte Integrados Intermodais da Madeira, S.A., para o mandato de 2022-24, a partir de 16 de setembro de 2024.

Formações complementares:

- “Produtos Bancários”, curso promovido pelo Instituto de Formação Bancária (2007);
- “Branqueamento – Medidas de Prevenção”, curso promovido pelo Instituto de Formação Bancária (2008);
- “Relationship 2 TOP”, curso promovido por Dynamic Management Consulting (2008);
- “Planeamento e Controlo de Gestão por Resultados”, formação promovida pela Instituto Nacional de Administração (2009);
- “Formulação de Objetivos e Indicadores de Medida e Fixação de Metas de Desempenho”, formação promovida pelo Instituto Nacional de Administração (2009);

- “Construção do Plano e Relatórios de Atividades em Articulação com o SIADAP”, formação promovida pelo Instituto Nacional de Administração (2009);
- “Formulação de Objetivos e Indicadores de Medida e Fixação de Metas de Desempenho”, formação promovida pelo Instituto Nacional de Administração (2010);
- “O Novo Regime da Contratação Pública (CCP)”, formação promovida pelo Instituto Nacional de Administração (2010);
- “A Aplicação do Plano Oficial de Contabilização Pública (POCP)”, formação promovida pelo Instituto Nacional de Administração (2010);
- “O nosso SIADAP – Avaliação e Gestão do Desempenho (Decreto Legislativo Regional n.º 27/2009/M, 21 de agosto)”, formação promovida pelo Instituto Nacional de Administração (2010);
- “Microsoft Excel 2010 Avançado”, formação promovida pela Secretaria Regional Plano e Finanças/Direção Regional de Informática (2013);
- “Boas Práticas de Utilização de Internet e Correio Eletrónico (Outlook 2010)”, formação promovida pela Secretaria Regional Plano e Finanças/Direção Regional de Informática (2013);
- “Gestão de Tesouraria e Fundo de Maneio”, formação promovida pela DRAPL (2014);
- “GERFIP: Centro Business; Procedimentos Periódicos; Gestão dados Mestre; Gestão Contratos; Gestão Existências; Gestão Imobilizado; Enquadramento GEFIP; Execução Despesa; Requisição Bens e Serviços; Prestação de Contas; Relatórios GEFIP”, promovido pelo PaGeSP (2015);
- “Sistema de Normalização Contabilística – AP”, promovida pela DRAPMA em colaboração com a Gest Líder II (2017);
- “Sistema Integrado de Avaliação do Desempenho na RAM”, promovida pela DRAPMA em colaboração com o INA (2017);
- “QUAR – Quadro de Avaliação e Responsabilização (SIADAP1)”, promovida pela DRAPMA em colaboração com o INA (2017);
- “Auditoria, Normas de Auditoria, Planeamento e Técnicas”, promovida pela DRAPMA em colaboração com a Gest Líder II (2017);
- “SNC-AP em e-learning”, formação promovida pelo INA e a UniLEO (2018);
- “Gestão Documental e Arquivo Eletrónico – IDOK”, formação promovida pelo INA e a UniLEO (2018);
- “Controlo de Boa Gestão Financeira”, promovida pela DRAPMA em colaboração com a Gest Líder II (2018);
- “Formação para Inspetores”, promovida pela Inspeção Geral de Finanças (2018);
- “Sistema de Controlo Interno da Administração Pública”, promovida pela DRAPMA (2018);
- “Reforma da Lei Orçamental da RAM”, promovida pela UniLEO e Vice-Presidência (2019);
- “Reforma do Processo Orçamental da RAM”; promovida pela UniLEO e Vice-Presidência (2019);
- “Microsoft Teams – Criação de Novos Modelos de Trabalho na Administração Pública Regional”, promovida pela Direção Regional do Património e Informática (2020);
- “RGPD para Cidadãos Atentos”, promovida pelo INA e NAU (2022);
- “Fórmulas e Funções do Microsoft Excel – Nível do Essencial ao Avançado”, formação promovida pela DRAPMA (2022).

6. Evidências da apresentação das declarações de cada um dos membros do órgão de administração ao órgão de administração e ao órgão de fiscalização, bem como à Inspeção Regional das Finanças (IRF), de quaisquer participações patrimoniais que detenham na empresa, assim como quaisquer relações que mantenham com os seus fornecedores, clientes, instituições financeiras ou quaisquer outros parceiros de negócio, suscetíveis de gerar conflitos de interesse (vide artigo 50.º do RJSERAM)

Nos termos do disposto no artigo 50º do Decreto Legislativo Regional nº 15/2021/M, de 30 de junho, os membros do Conselho de Administração declaram não ser detentores de quaisquer participações patrimoniais sobre a empresa nem manter qualquer relação suscetível de gerar conflitos de interesse com os seus fornecedores, clientes, instituições financeiras ou outros parceiros de negócio. As cópias das Declarações de Independência e as Declarações de Participações Patrimoniais, no âmbito dos artigos 49.º e 50º, respetivamente, do Decreto Legislativo Regional nº 15/2021/M, de 30 de junho, encontram-se em arquivo próprio na Empresa.

7. Identificação de relações familiares, profissionais ou comerciais, habituais e significativas, dos membros, consoante aplicável, do Conselho de Administração, do Conselho Geral e de Supervisão e do Conselho de Administração Executivo com acionistas

Não aplicável.

8. Apresentação de organogramas ou mapas funcionais relativos à repartição de competências entre os vários órgãos sociais, comissões e/ou departamentos da empresa, incluindo informação sobre delegações de competências, em particular no que se refere à delegação da administração quotidiana da empresa

Competências entre os Órgãos Sociais

De acordo com o artigo 13.º dos Estatutos da empresa, estão atribuídas à Assembleia Geral as seguintes competências:

- Convocar reuniões das Assembleias Gerais;
- Admitir ou rejeitar a representação dos acionistas nas Assembleias Gerais;
- Conduzir as reuniões e decidir sobre a verificação das condições para que as Assembleias Gerais possam validamente deliberar, bem como sobre a regularidade formal das votações com expressão da vontade dos acionistas presentes ou representados;
- Mandar lavrar e assinar com os restantes membros da mesa, as atas das reuniões das Assembleias Gerais.

Relativamente ao Conselho de Administração, os artigos 18.º e 19.º dos Estatutos estabelecem as suas competências.

Relativamente ao Fiscal Único, o artigo 26.º dos Estatutos estabelece as seguintes competências:

- A fiscalização da sociedade compete ao Fiscal Único, efetivo e suplente, que serão Revisores Oficiais de Contas ou Sociedades de Revisores Oficiais de Contas.

9. Caraterização do funcionamento do Conselho de Administração

Áreas de Tutela do Conselho de Administração

Os membros do Conselho de Administração têm áreas de tutela definidas na empresa mãe, aplicando-se idêntica distribuição na TIIM, assumindo a responsabilidade pela sua coordenação e gestão, assim distribuídas:

Presidente do CA – Dr. Alejandro Marcelino Gonçalves Gonçalves:

- DF – Departamento Financeiro (Horários do Funchal e Transportes Integrados Intermodais da Madeira);
- DL – Departamento de Logística;
- DRH – Departamento de Recursos Humanos (Horários do Funchal e Transportes Integrados Intermodais da Madeira);
- DT – Departamento Tecnológico;
- DGOCI – Departamento de Gestão Orçamental e Controlo Interno;
- Área Comercial da Transportes Integrados Intermodais da Madeira.

Vogal do CA – Eng.^a Susana Maria Florença Pinto Correia

- DC – Departamento Comercial;
- DE – Departamento de Exploração (Horários do Funchal e Transportes Integrados Intermodais da Madeira);

Vogal do CA – Eng.^º Duarte de Faria Sousa

- DM – Departamento de Manutenção;
- GEP – Gabinete de Engenharia e Produção;
- GEPRI – Gabinete de Estudos, Planeamento e Relações Internacionais.

O GJ – Gabinete Jurídico e o GRS – Gabinete de Responsabilidade e Segurança – Pela sua natureza é partilhada pelos três membros do Conselho de Administração.

Nas respetivas faltas e impedimentos do Presidente, o mesmo é substituído pela Eng^a Susana Maria Florença Pinto Correia e pelo Eng.^º Duarte Leovigildo de Faria Sousa.

Nas faltas e impedimentos da Eng^a Susana Maria Florença Pinto Correia e do Eng.^º Duarte Leovigildo de Faria Sousa, são substituídos pelo Presidente do Conselho de Administração.

O Conselho de Administração pode delegar em algum ou alguns dos seus membros alguma ou algumas competências, definindo em ata os limites e condições de tal delegação, conforme disposto no artigo 21º, nº 1

alínea c) dos Estatutos da TIIM sem prejuízo do disposto no nº 2 do artigo 407º do Código das Sociedades Comerciais.

O Conselho de Administração vincula-se:

- Pela assinatura de dois membros do Conselho de Administração;
- Um administrador e um mandatário da sociedade;
- Um único administrador se, para intervir no ato ou contrato, tiver sido designado em ata do Conselho de Administração;
- Os documentos de mero expediente poderão ser assinados por um só administrador;
- É expressamente proibido aos administradores e mandatários obrigar a sociedade em atos e contratos estranhos aos negócios sociais, nomeadamente fianças, letras de favor, avales, abonações e outros.

a) Número de reuniões realizadas e grau de assiduidade de cada membro às reuniões realizadas:

O número de Reuniões do Conselho de Administração no exercício de 2024 foi de 11.

Segue-se, quadro com o número de reuniões realizadas e respetivo grau de assiduidade por parte de cada membro:

N.º de Reuniões em 2024	Nome	Cargo	Total de Reuniões Assistidas	Assiduidade 2024 (%)
11	Alejandro M. G. Gonçalves	Presidente	11	100%
11	Susana M. F. P. Correia	Vogal Executiva	10	91%
11	Duarte L. F. Sousa	Vogal Executivo	11	100%
4	Donato F. F. Gouveia (*)	Vogal não Executivo	1	25%
5	João G. M. L. Ribeiro	Vogal não Executivo	3	60%
5	Ana C. S. S. Aguiar	Vogal não Executivo	3	60%

(*) O vogal pediu a renúncia com efeitos a partir do dia 21 de julho de 2024.

b) Cargos exercidos em simultâneo em outras empresas, dentro e fora do grupo, e outras atividades relevantes exercidas pelos membros daqueles órgãos no decurso do exercício

Acumulação de Funções	Entidade	Função	Regime	Autorização
Alejandro M. G. Gonçalves	HF	Presidente Executivo	Público	AG 17/12/2021
Susana M. F. P. Correia	HF	Vogal Executivo	Público	AG 17/12/2021
Duarte L. F. Sousa	HF	Vogal Executivo	Público	AG 17/12/2021
Donato F. F. Gouveia (*)	HF	Vogal não Executivo	Público	AG 17/12/2021
	SRF	Técnico Especialista	Público	D 19/11/2021
João G. M. L. Ribeiro	HF	Vogal não Executivo	Público	AG 16/09/2024
	SRF	Técnico Especialista	Público	D 16/09/2024
Ana C. S. S. Aguiar	HF	Vogal não Executivo	Público	AG 16/09/2024
	DRTMT	Técnica Superior	Público	D 01/03/2023

(*) O vogal pediu a renúncia com efeitos a partir do dia 21 de julho de 2024.

c) Órgãos da empresa competentes para realizar a avaliação de desempenho dos administradores executivos e critérios pré-determinados para a avaliação de desempenho dos mesmos

Nos termos estabelecidos no Código das Sociedades Comerciais, no Regime Jurídico do Setor Público Empresarial, aprovado pelo Decreto Legislativo Regional nº 15/2021/M, de 30 de junho, compete à Assembleia Geral proceder à apreciação geral da administração e fiscalização da empresa.

d) Comissões existentes no órgão de administração ou supervisão, se aplicável. Identificação das comissões, composição de cada uma delas assim como as suas competências e síntese das atividades desenvolvidas no exercício dessas competências.

Não aplicável dado que a TIIM – Transporte Integrados Intermodais da Madeira, S.A. não tem comissões no órgão de administração.

D. Fiscalização

1. Identificação do órgão de fiscalização correspondente ao modelo adotado: Fiscal Único, Conselho Fiscal, Comissão de Auditoria, Conselho Geral e de Supervisão ou Comissão para as Matérias Financeiras

Nos termos do artigo 26º dos Estatutos da empresa, a fiscalização da sociedade compete ao Fiscal Único, efetivo e suplente, que serão Revisores Oficiais de Contas ou Sociedades de Revisores Oficiais de Contas.

Em 2022, foi nomeado para o mandato 2022/2024 a Sociedade de Revisores Oficiais de Contas BDO & Associados, Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, Lda., inscrita na OROC com o número 29, registada na CMVM com o número 20161384.

SROC	Nº OROC	Nº CMVM	Data da Contratação	Duração do Contrato	Nº anos na HF	Nº anos na SROC
BDO & Associados, Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, Lda.	29	20161384	31/03/2022	3	9	42
Representado por Dr.º António José Correia de Pina Fonseca	949	20160566				

2. Apresentação de elementos curriculares relevantes de cada um dos membros do órgão de fiscalização

ROC Efetivo

Dr.º António José Correia de Pina Fonseca

Inscrito na Ordem dos Revisores Oficiais de Contas sob o n.º 949

Inscrito na Comissão do mercado de Valores Mobiliários sob o n.º 20160566

Partner da BDO & Associados – SROC, Lda.

Formação Académica

Licenciado em Organização e Gestão de Empresas pelo ISCTE (1986).

Experiência Profissional:

Responsável por trabalhos em empresas e instituições dos mais variados ramos de atividade, em Portugal, no Brasil e nos PALOP's, tais como:

- Caixa Gestão de Ativos; ECS, Sociedade Gestora de Fundos de Investimento Imobiliário; Explorer Investments-Sociedade de Capital de Risco, SA; Silvip-Sociedade Gestora de Organismos de Investimento Coletivo; Administração dos Portos de Sines e do Algarve; AIP-Associação Industrial Portuguesa; Banco Central de S. Tomé e Príncipe; Banco de Cabo Verde; Banco Comercial do Atlântico; Caixa Económica de Cabo Verde; Banco Caboverdiano de Negócios; SISP-Sociedade Interbancária e Sistemas de Pagamentos; diversas Caixas de Crédito Agrícola Mútuo; Banco de Fomento e Exterior; IFADAP-Instituto Financeiro de Apoio ao Desenvolvimento da Agricultura Pescas; Centro Hospitalar de Leiria; Centro Hospitalar Barreiro Montijo; Centro Hospitalar de Setúbal; Centro Hospitalar do Oeste; Hospital Professor Doutor Fernando Fonseca; Hospital Garcia de Orta; Metropolitano de Lisboa; Indústrias Alimentares Gelurte; KSB-Bombas e Válvulas; KRUPS Portugal Eletrodomésticos; Paul Stricker; PORTWAL-Transportes Marítimos Portugal África; RTP-Radiotelevisão Portuguesa; SOPONATA-Sociedade Portuguesa de Navios Tanques; Laboratórios ATRAL; Laboratórios Inpharma - Indústria Farmacêutica; Grupo Reditus; Grupo Claranet; Grupo Cabo Verde Telecom; Grupo Oásis Atlântico; Grupo Águas de Ponta Preta, entre outros.

Outra Competências:

Conhecimento de línguas: Inglês (bom), Francês (bom), Espanhol (bom).

ROC Suplente

Dr.ª Ana Gabriela Barata de Almeida

Inscrita na Ordem dos Revisores Oficiais de Contas sob o nº 1366

Inscrita na Comissão do Mercado de Valores Mobiliários sob o nº 20160976

Parter da BDO & Associados-SROC, Lda.

Formação Académica:

Licenciada em Gestão pelo ISEG - Instituto Superior de Economia e Gestão, com média de 14 valores.

Experiência Profissional

Integra a divisão de auditoria da BDO desde 1993, tendo atualmente a categoria de Partner e desenvolvendo, entre outras, as seguintes tarefas:

- Preparação de programas de auditoria e de revisão às contas; Supervisão do trabalho dos Assistentes; Preparação de relatórios sobre o controlo interno; Preparação de drafts de Certificação Legal de Contas; Preparação de relatórios de auditoria; Realização de Trabalho de Campo; Realização de testes de controlo interno e Revisão de Auditorias a Projetos de Investimento no âmbito dos sistemas de incentivos: FEDER (IGF, Ciência Viva) e FSE (IGF, CCRC, PRODEP), entre outros.

Estas tarefas foram desenvolvidas em instituições de diversa dimensão e variados sectores de atividade, de entre os quais se destacam:

- Centro Hospitalar de Lisboa Ocidental; CTT- Correios de Portugal; SA; CTT EXPRESSO, SA; AIP-Associação Industrial Portuguesa; Universidade de Évora; RTP - Radiotelevisão Portuguesa, SA; APCT-Associação Portuguesa para o Controlo de Tiragem e Circulação; Companhia de Seguros Império, SA; IAPMEI, entre outros.

Outras Competências:

Assistente da UC de Auditoria Financeira no Mestrado de Gestão da Universidade Autónoma de Lisboa.

Formações complementares:

- Participação em cursos de aperfeiçoamento profissional relacionados com a auditoria, revisão legal de contas e impostos;
- Participação em diversas ações de formação, seminários e congressos profissionais (Portugal e Bélgica);
- Curso de Formação de Formadores (1998).
- Autora de diversos artigos sobre temas contabilísticos e de auditoria, que foram publicados em jornais da especialidade e disponibilizados na Internet.

3. Procedimentos e critérios aplicáveis à intervenção do órgão de fiscalização para efeitos de contratação de serviços adicionais ao auditor externo

Não aplicável, pois durante o ano de 2024 não foram contratados serviços adicionais.

4. Outras funções dos órgãos de fiscalização e, se aplicável, da Comissão para as Matérias Financeiras

Não aplicável.

E. Revisor Oficial de Contas (ROC)

1. Identificação, membros efetivo e suplente, da Sociedade de Revisores Oficiais de Contas (SROC), do ROC e respetivos números de inscrição na Ordem dos Revisores Oficiais de Contas (OROC) e na Comissão do Mercado de Valores Mobiliários (CMVM), caso aplicável, e dos sócios ROC que a representam e indicação do número de anos em que o ROC exerce funções consecutivamente junto da empresa e/ou grupo. Caso tenha ocorrido alteração de mandato durante o ano em reporte, a empresa deverá indicar os mandatos respetivos (o que saiu e o que entrou).

ROC Efetivo

Mandato	Cargo	Identificação SROC/ROC			Designação			N.º de anos de funções exercidas no grupo	N.º de anos de funções exercidas na sociedade
		Nome	N.º Inscrição na OROC	N.º registo na CMVM	Forma (1)	Data	Data Contrato		
2022-2024	ROC	António José Correia de Pina Afonso	949	20160566	AG	mar/22	jun/22	9	38

ROC Suplente

Mandato	Cargo	Identificação SROC/ROC			Designação			N.º de anos de funções exercidas no grupo	N.º de anos de funções exercidas na sociedade
		Nome	N.º Inscrição na OROC	N.º registo na CMVM	Forma (1)	Data	Data Contrato		
2022-2024	ROC	Ana Gabriela Barata Almeida	1366	20160976	AG	mar/22	jun/22	9	31

2. Indicação das limitações, legais e outras, relativamente ao número de anos em que o ROC presta serviços à empresa.

De acordo com os Estatutos o Fiscal Único Efetivo e o Fiscal Único suplente são eleitos pela Assembleia Geral para um mandato de três anos, podendo ser reeleitos.

3. Indicação do número de anos em que a SROC e/ou o ROC exerce funções consecutivamente junto da empresa/grupo, bem como indicação do número de anos em que o ROC presta serviços nesta empresa, incluindo o ano a que se refere o presente relatório, bem assim como a remuneração relativa ao ano em referência.

Identificação SROC/ROC	N.º de anos que exerce funções consecutivamente junto da empresa/grupo	Remuneração Bruta 2024
BDO & Associados, Sociedade de Revisores	9	16 530,00 €

VI. ORGANIZAÇÃO INTERNA

A. Estatutos e Comunicações

1. Indicação das regras aplicáveis à alteração dos estatutos da empresa

Competência da Assembleia Geral da TIIM – Transporte Integrados Intermodais da Madeira, S.A..

2. Caraterização dos meios e política de comunicação de irregularidades ocorridas na empresa

A partir de maio de 2023, a TIIM, S.A. deixou de ter colaboradores próprios por questões estratégicas, passando a subcontratar à empresa-mãe (HF) os colaboradores necessários para o cumprimento do Contrato de Serviço Público de Transporte Rodoviário da Região Autónoma da Madeira, o qual cessou em 30 de junho de 2024. Por conseguinte, a empresa aplica o instituído pela Horários do Funchal, S.A., de forma a dar cumprimento ao disposto na alínea a), do n.º 4, do artigo 6.º, do Regime Geral da Prevenção da Corrupção (RGPC), aprovado em anexo ao Decreto-Lei n.º 109-E/2021, de 9 de dezembro, diploma que cria o Mecanismo Nacional Anticorrupção e aprova o Regime Geral de Prevenção da Corrupção.

Procedeu-se à elaboração do relatório de avaliação intercalar, relativamente às situações identificadas de risco elevado ou máximo constantes do atual Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas (PPRCIC) da Horários do Funchal.

O Programa de Cumprimento Normativo (PCN), veio estabelecer a obrigação de incluir o sector público empresarial das Regiões Autónomas, de entre outras pessoas coletivas com sede em Portugal, que empreguem 50 ou mais trabalhadores, na adesão e implementação de um programa de cumprimento normativo que inclua, pelo menos, as seguintes componentes:

1) Designação do responsável pelo cumprimento normativo

Em 25 de maio de 2023, foi nomeado pelo Conselho de Administração da Horários do Funchal, através do despacho n.º 14/CA/23, o novo responsável pelo cumprimento normativo.

Este responsável exerce as suas funções, de garantir e controlar a aplicação do PCN, de modo independente, permanente e com autonomia decisória.

2) Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas (PPRCIC)

O Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas (PPRCIC) da Horários do Funchal em vigor visa, fundamentalmente, identificar as situações potenciadoras de riscos de corrupção e/ou de infrações conexas, elencar medidas preventivas e corretivas que minimizem a probabilidade de ocorrência do risco e definir a metodologia de adoção e monitorização das medidas propostas, identificando os respetivos responsáveis.

3) Código de Ética e Conduta

A Horários do Funchal, procedeu à atualização do seu Código de Ética e Conduta, tendo sido divulgado na sua página oficial de internet e na intranet.

A atualização deste Código para os colaboradores da Horários do Funchal, veio, assim, introduzir princípios específicos de combate à corrupção, para além de fortalecer os valores e princípios de uma cultura ética de rigor e transparência, que devem pautar a atuação e o relacionamento pessoal e profissional dos colaboradores da empresa.

4) Programa de Formação e Comunicação

Integrado no Plano de Formação Anual, está programada a realização de formação interna específica destinada a todos os colaboradores da Horários do Funchal, de forma a garantir que conheçam e compreendam as políticas e procedimentos de prevenção de corrupção e infrações conexas implementadas.

5) Canal de Denúncia Interno

Foi criado o Canal de Denúncia Interno, como mecanismo de prevenção, deteção e sancionamento de atos de corrupção e infrações conexas, tendo sido divulgado na página de internet e intranet da Horários do Funchal.

Para garantir a conformidade dos princípios, das normas e dos procedimentos que devem ser observados no quadro da apresentação de denúncias de infrações relacionadas, direta ou indiretamente, com a atividade exercida pela Horários do Funchal, quer as mesmas sejam apresentadas pelos colaboradores, prestadores de serviços, contratantes, subcontratantes, fornecedores, titulares de participações sociais e as pessoas pertencentes a órgãos de administração ou de gestão ou a órgãos fiscais ou de supervisão de pessoas coletivas, incluindo membros não executivos e ainda voluntários e estagiários, foi recentemente implementada e divulgada internamente, a Política de Tratamento de Denúncias e Infrações, o também denominado Canal de Denúncias Interno.

Em cumprimento da lei e, relativamente ao Canal de Denúncias Interno, a Horários do Funchal, garante a independência, a imparcialidade, a confidencialidade, a proteção de dados, o sigilo e a ausência de conflitos de interesse no tratamento e análise das denúncias recebidas, sendo que o denunciante, dispõe da possibilidade de apresentação de denúncia anónima.

A Horários do Funchal, garante ainda, que adotará uma postura de responsabilidade, independência e idoneidade na receção, na análise e no tratamento de denúncias.

Neste âmbito, aos colaboradores cedidos à TIIM, S.A. é aplicável as políticas da empresa-mãe, nomeadamente o Código de Ética, e o Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção, Infrações Conexas (PPRCIC).

O PPRCIC apresenta uma caracterização de cada risco identificado, contemplando:

- Identificação de cada Departamento na qualidade de Risk Owner;
- Identificação dos processos/atividades subjacentes;
- Identificação dos riscos de gestão, corrupção, infrações conexas e conflitos de interesses;
- Avaliação dos riscos em função da probabilidade de ocorrência e impacto para a organização;
- Classificação dos riscos por níveis;

- Descrição das medidas de gestão de risco.

3. Indicação das políticas antifraude adotadas e identificação de ferramentas existentes com vista à mitigação e prevenção de fraude organizacional

Neste âmbito, aplicam-se políticas da empresa-mãe assentando nos seguintes valores principais:

- Transparência – acessibilidade, por todas partes interessadas às informações institucionais referentes a assuntos que afetem os seus interesses, sendo essencial para garantir procedimentos e/ou atividades isentas proporcionando uma luta eficaz contra a corrupção e a fraude;
- Probidade – agir de acordo com os princípios éticos e morais aceites numa sociedade, devendo os seus colaboradores ter integridade de caráter;
- Honestidade – obediência incondicional às regras morais existentes;
- Canal de denúncias;
- Auditorias internas;
- Formação.

B. Controlo Interno e Gestão de Riscos

1. Informação sobre a existência de um Sistema de Controlo Interno (SCI) compatível com a dimensão e complexidade da empresa, de modo a proteger os investimentos e os seus ativos (este deve abranger todos os riscos relevantes para a empresa)

Com enfoque nos riscos de corrupção e infrações conexas, encontra-se definido e implementado o Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas da Horários do Funchal, S.A.

O PPRCIC apresenta uma caracterização de cada risco identificado, contemplando:

- Identificação de cada Departamento na qualidade de Risk Owner;
- Identificação dos processos/atividades subjacentes;
- Identificação dos riscos de gestão, corrupção, infrações conexas e conflitos de interesses;
- Avaliação dos riscos em função da probabilidade de ocorrência e impacto para a organização;
- Classificação dos riscos por níveis;
- Descrição das medidas de gestão de risco.

Tanto no âmbito de política interna, como do PPRCIC, são realizadas auditorias aos processos da empresa, de forma a verificar se é dada resposta aos requisitos estabelecidos, quer legais, quer normativos/regulamentares, externos e internos. Estas auditorias permitem avaliar o cumprimento, a eficácia e a eficiência dos processos internos.

Todos os colaboradores cedidos pela Horários do Funchal, S.A à TIIM, S.A. e, principalmente, os responsáveis de cada Gabinete, Departamento, Secção ou Setor, da empresa – mãe, e que prestam serviços à TIIM, S.A., são também responsáveis por garantir a implementação, funcionamento e atualização do respetivo plano, sendo que o mesmo deverá ser reconhecido como um instrumento que vise não só controlar como melhorar as atividades desenvolvidas em cada uma das áreas da TIIM, S.A..

Além do exposto, a TIIM, S.A., usufruiu dos investimentos em áreas tecnológicas realizados pela empresa-mãe, através da aquisição de um novo ERP e de um SGPD, de modo a melhorar procedimentos, mas também como forma de mitigar riscos de fraude, que se encontram implementados.

No início de 2024, entrou em vigor as Normas de Controlo Interno n.º 1 a 5 (NCI), juntamente com os manuais de procedimentos dos departamentos que constituem o SCI, e que são replicados na TIIM, S.A.

Para concluir, é preciso também ressalvar a existência do Departamento de Gestão Orçamental e Controlo Interno, na Horários do Funchal, S.A., com responsabilidade de elaborar auditorias internas nas duas empresas.

2. Identificação de pessoas, órgãos ou comissões responsáveis pela auditoria interna e/ou pela implementação de sistema de gestão e controlo de risco que permita antecipar e minimizar os riscos inerentes à atividade desenvolvida

As áreas com as principais responsabilidades em matéria de auditoria interna, implementação de sistema de gestão e controlo de riscos são do Departamento de Gestão Orçamental e Controlo Interno (DGOCI) da empresa-mãe.

No que diz respeito à implementação e gestão do PPRCIC, o mesmo é feito pelo Gabinete de Responsabilidades e Segurança (GRS) da empresa-mãe e que prestam serviços à TIIM,S.A..

3. Em caso de existência de um plano estratégico e de política de risco da empresa, transcrição da definição de níveis de risco considerados aceitáveis e identificação das principais medidas adotadas

A TIIM – Transporte Integrados Intermodais da Madeira, S.A. segue a metodologia para a gestão de todos os riscos adotada pela empresa-mãe.

4. Explicitação, ainda que por inclusão de organograma, das relações de dependência hierárquica e/ou funcional face a outros órgãos ou comissões da empresa

As responsabilidades referidas anteriormente encontram-se delegadas num Departamento da empresa-mãe diretamente dependente do Conselho de Administração.

5. Indicação da existência de outras áreas funcionais com competências no controlo de riscos

Na sequência do mencionado nos pontos anteriores, o controlo de riscos na organização é efetuado por várias áreas funcionais, consoante a tipologia de riscos em causa, estando fortemente envolvidas todas as chefias dos Departamentos e cargos intermédios da empresa-mãe.

6. Identificação e descrição dos principais tipos de riscos (económicos, financeiros, operacionais e jurídicos) a que a empresa se expõe no exercício da atividade

Os principais riscos da empresa com maior probabilidade de ocorrência e impacto, por tipos de riscos, são os seguintes:

Riscos Económicos:

- Dinâmica da procura por serviços de transportes públicos;
- Inovação tecnológica;
- Novas formas de trabalho com implicações na procura;
- Volatilidade dos mercados;
- Alterações legais;
- Alterações regulamentares europeias e nacionais.

Riscos Financeiros:

- Aumentos de preços;
- Aumento das taxas de juros;
- Risco de financiamento;
- Risco de liquidez.

Riscos Operacionais:

- Cibersegurança;
- Corrupção;
- Segurança das pessoas;
- Falhas de sistemas;
- Proteção de dados.

Riscos Jurídicos:

- Cumprimento com todas as normas legais afetas à operação da empresa.

A determinação e avaliação de riscos e oportunidades é efetuada, numa primeira fase, a nível macro, identificando riscos e oportunidades com impacto potencial na estratégia da empresa. Posteriormente, este processo de identificação e avaliação, é replicado para cada processo da empresa, aumentando o nível de detalhe em cada processo e/ou atividade, sempre que se justifique.

A avaliação dos riscos é efetuada com base em dois critérios, designadamente a probabilidade de ocorrência de determinado evento e os impactos prováveis (magnitude das consequências), de acordo com uma escala de 1 a 3, para cada critério. Relativamente a cada risco analisado, são definidas ações para o seu tratamento. As ações são priorizadas considerando a classificação final dos riscos e oportunidades em relação à probabilidade e impacto.

No âmbito do acompanhamento de processos é efetuada a monitorização das ações definidas, bem como a avaliação da eficácia após a sua implementação.

A determinação de riscos e oportunidades e o seu controlo, com a entrada em vigor do DL n.º 109-E/2021, é feito em dois momentos. Com a realização de um relatório de avaliação intercalar até ao mês de outubro, realizado já pela Horários do Funchal, S.A. e, o outro, em abril (a realizar em 2025), com a elaboração do relatório de avaliação anual, que reflete a quantificação do grau de implementação das medidas identificadas, e quando será implementado em pleno.

7. Descrição do processo de identificação, avaliação, acompanhamento, controlo, gestão e mitigação de riscos

Já mencionado anteriormente no ponto 3.

8. identificação dos principais elementos do SCI e de gestão de risco implementados na empresa relativamente ao processo de divulgação de informação financeira

A nível financeiro, a divulgação de informação é feita periodicamente, nomeadamente, através de:

- Tribunal de Contas (Conta de Gerência anual);
- Identificação dos órgãos sociais;
- Lista de Participações sociais detidas;
- Atas de aprovação das contas individual e do grupo;
- Relatório e Contas (individual e do grupo);
- Relatório e Parecer do Órgão de Fiscalização, Certificação Legal de Contas.

Secretaria Regional das Finanças:

- Plano de Atividades e Orçamento 2024-26;
- Relatórios trimestrais de Execução Orçamental.

C. Regulamentos e Códigos

1.Referência sumária aos regulamentos internos aplicáveis e regulamentos externos a que a empresa está legalmente obrigada, com apresentação dos aspetos mais relevantes e de maior importância.

Regulamentos Externos e Internos

A complexidade do enquadramento legal condiciona a atividade da empresa, aplicando-se regulamentação tão diversa, a título de exemplo, matérias relacionadas com segurança, ambiente, financiamento comunitário, contratação pública, seguros, regime do setor empresarial da Região Autónoma da Madeira, do Estatuto do Gestor Público da RAM, legislação laboral (desde o Código do Trabalho, os Acordos de Empresa, os contratos coletivos de trabalho, contrato de trabalho em funções públicas), concessões e licenciamentos, aplicando em alguns casos, os regulamentos da empresa-mãe.

Indicam-se os principais regulamentos externos:

- Decreto Legislativo Regional nº 15/2021/M, de 30/06, que estabelece o Regime Jurídico do Setor Empresarial da Região Autónoma da Madeira;

- Lei nº 52/2015, de 9 de junho, que aprovou o Regime Jurídico do Serviço Público de Transporte de Passageiros;
- Decreto Legislativo Regional nº 37/2016/M, de 17 de agosto, que adapta à Região Autónoma da Madeira a Lei nº 52/2015, de 9 junho;
- Código das Sociedades Comerciais;
- Código de Contratação Pública;
- Orçamento da Região Autónoma da Madeira;
- Orçamento de Estado;
- Regulamento Geral de Proteção de Dados (RGPD);
- Decreto Legislativo Regional do Sector Empresarial da Região Autónoma da Madeira.

Em termos de Regulamentos Internos, aplica-se os Regulamentos da Horários do Funchal, S.A.:

- Regulamento Interno da Horários do Funchal, S.A.;
- Normas Internas de Serviço (NIS);
- Normas de Controlo Interno (NCI);
- Despachos emanados pelo Conselho de Administração;
- Acordos da Empresa;
- Código de Ética e Conduta;
- Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas;
- Plano de Contingência Interno (PCI) para infeções emergentes: Coronavírus Covid-19;
- Atualização das Condições Gerais aplicáveis nos serviços de transporte rodoviário de passageiros prestados pela Horários do Funchal;
- Manual do Motorista;
- Manual do Fardamento;
- Regulamento Interno de aquisições de bens e serviços correntes;
- Regulamento de Gestão de Bilhetes de Bordo;
- Macroestrutura;
- Manual de Acolhimento;
- Manual de Promoção de Políticas de Gestão orientada para as pessoas na igualdade de género e não discriminação.

2. Código de Ética

a) Referência à existência de um código de ética que contemple exigentes comportamentos éticos e deontológicos, indicando a data da última atualização e a forma como é efetuada a sua divulgação junto dos seus colaboradores, clientes, fornecedores e pelo público em geral;

A empresa-mãe, Horários do Funchal, S.A., dispõe de um Código de Ética e Conduta, é neste instrumento que estão inscritos os valores que pautam a atuação da Horários do Funchal, bem como, os princípios éticos e as normas de conduta que estão sujeitos globalmente os colaboradores e que assumem intrinsecamente como seus e, por conseguinte, integram os que estavam cedidos à TIIM.S.A. até 30 de junho de 2024.

O mesmo foi revisto a 18/10/2023 e está publicado no site da empresa, www.horariosdofunchal.pt.

b) Menção relativa ao cumprimento da legislação e da regulamentação em vigor sobre medidas vigentes tendo em vista a garantir um tratamento equitativo junto dos seus clientes e fornecedores e demais titulares de interesses legítimos, designadamente colaboradores da empresa, ou outros credores que não fornecedores ou, de um modo geral, qualquer empresa que estabeleça alguma relação jurídica com a empresa (artigo 45º do RJSERAM).

Todas as normas e valores éticos definidos no Código de Ética e Conduta da HF, são aceites e praticados por todos os colaboradores incluindo os que estavam cedidos à TIIM até 30 de junho de 2024. Nas relações entre colegas e chefias é importante não esquecer o respeito mútuo, a lealdade, competência, espírito de equipa e iniciativa. Importante é também reconhecer o valor dos colaboradores, motivando-os através da valorização das suas novas ideias/soluções e opiniões, importantes para o crescimento contínuo da TIIM.

Todos os colaboradores que foram cedidos à TIIM e os que no âmbito das suas funções executam tarefas para a TIIM, independentemente do cargo que desempenhem, têm de criar uma relação de confiança e empatia com os seus clientes, tratando-os com o máximo de respeito, lealdade e transparência.

Desde modo, no que diz respeito aos fornecedores, nas relações de empreitada, compra e fornecimento de bens e prestação de serviços têm de ter em conta determinados princípios éticos, conforme legislação em vigor Código dos Contratos Públicos e Regulamento de Aquisições de Bens e Serviços e Realização de Empreitadas:

- Seleção de fornecedores/contratação pública: considerar as empresas candidatas a fornecedores, desde que estas cumpram com os requisitos mínimos necessários;
- Transparéncia: manter um diálogo aberto e sincero com os prestadores de serviço da HF e TIIM, alinhados com os bons costumes comerciais;
- Relação entre fornecedores: promover o mútuo respeito entre fornecedores, obedecendo os princípios éticos da HF extensíveis à TIIM. Cumprir com os critérios de responsabilidade ambiental, promovendo a contínua sustentabilidade das gerações futuras;
- Lealdade e compromisso: a HF e a TIIM deverão de assumir os seus compromissos com os fornecedores com o máximo de seriedade e respeito, cumprindo com as normas contratuais definidas.

3. Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas (PPRCIC)

a) Referência à existência do Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas (PPRCIC) para prevenir fraudes internas (cometida por um Colaborador ou Fornecedor de Serviços) e externas (cometida por Clientes ou Terceiros), assim como a identificação das ocorrências e as medidas tomadas para a sua mitigação.

A Horários do Funchal, S.A., tem implementado, desde janeiro de 2018, o seu Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção, Infrações Conexas, sendo este aplicado na TIIM – Transporte Integrados Intermodais da Madeira, S.A..

Em junho de 2023, e em cumprimento do disposto na alínea a), do n.º 4, do artigo 6.º, do Regime Geral da Prevenção da Corrupção (RGPC), aprovado em anexo ao Decreto-Lei n.º 109-E/2021, de 9 de dezembro, diploma que cria o Mecanismo Nacional Anticorrupção e aprova o Regime Geral de Prevenção da Corrupção, procedeu-se à elaboração do relatório de avaliação intercalar, relativamente às situações identificadas de risco

elevado ou máximo constantes do atual Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas (PPRCIC) da Horários do Funchal, S.A..

b) Data da última atualização e indicação sobre o cumprimento da legislação e da regulamentação em vigor, relativas à prevenção da corrupção e sobre a elaboração do Relatório Identificativo das Ocorrências, ou Risco de Ocorrências (vide nº 1 do artigo 44º do RJSERAM, que remete para a alínea a) do nº 1 do artigo 2º da Lei nº 54/2008, de 4 de setembro, a que corresponde a atual alínea g) do nº 3 do artigo 2º do Decreto-Lei nº 109-E/2021, de 9 de dezembro).

Neste âmbito, aplicam-se políticas de empresa-mãe.

c) Indicação da hiperligação para acesso direto ao sítio na internet da empresa onde se encontra publicitado o respetivo Relatório Anual de Execução do PPRCIC (vide artigo 44.º do RJSERAM)

Os referidos documentos encontram-se disponíveis no site da empresa-mãe www.horariosdofunchal.pt

D. Deveres Especiais de Informação

1. Indicação da plataforma utilizada para cumprimento dos deveres de informação a que a empresa se encontra sujeita, nomeadamente os relativos ao reporte de informação económica e financeira (vide alíneas d) a i) do n.º 1 do artigo 42.º do RJSERAM), a saber:

a) Prestação de garantias financeiras ou assunção de dívidas ou passivos de outras empresas, mesmo nos casos em que assumam organização de grupo;

Não aplicável.

b) Grau de execução dos objetivos fixados, justificação dos desvios verificados e indicação de medidas de correção aplicadas ou a aplicar;

Relatórios trimestrais de execução orçamental, disponíveis no site da empresa www.horariosdofunchal.pt.

c) Planos de atividades e orçamento, anuais e plurianuais, incluindo os planos de investimento e as fontes de financiamento;

Plano de atividades e orçamento 2024-26, disponíveis no site da empresa www.horariosdofunchal.pt.

d) Orçamento anual e plurianual;

Plano de atividades e orçamento 2024-26, disponíveis no site da empresa www.horariosdofunchal.pt.

e) Documentos anuais de prestação de contas;

Relatórios disponíveis no site da empresa www.horariosdofunchal.pt, após aprovação em Assembleia Geral.

f) Relatórios trimestrais de execução orçamental acompanhados dos relatórios do órgão de fiscalização.

Os referidos documentos encontram-se disponíveis no site da empresa www.horariosdofunchal.pt.

2. Indicação da plataforma utilizada para cumprimento dos deveres de transparência a que a empresa se encontra sujeita, nomeadamente os relativos a informação a prestar anualmente ao titular da função acionista e ao público em geral sobre o modo como foi prosseguida a sua missão, do grau de cumprimento dos seus objetivos, da forma como foi cumprida a política de responsabilidade social, de desenvolvimento sustentável e os termos de prestação do serviço público, e em que medida foi salvaguardada a sua competitividade, designadamente pela via da investigação, do desenvolvimento, da inovação e da integração de novas tecnologias no processo produtivo (vide n.º 1 do artigo 43.º do RJSERAM)

A referida documentação encontra-se disponível no site da empresa-mãe www.horariosdofunchal.pt.

E. Site Institucional

1. Indicação da hiperligação para acesso direto ao sítio da internet da empresa onde se encontram divulgados os seguintes elementos sobre a empresa (vide artigo 51.º do RJSERAM):

No cumprimento dos deveres de divulgação de informação, é disponibilizada para consulta pública, informação diversa sobre a TIIM – Transporte Integrados Intermodais da Madeira, S.A., no site da empresa-mãe, www.horariosdofunchal.pt.

a) Sede e, caso aplicável, de demais elementos mencionados no artigo 171.º do CSC:

A Informação disponível no site da empresa-mãe no seguinte endereço:

http://www.horariosdofunchal.pt/index.php?option=com_content&task=view&id=28&Itemid=71

b) Estatutos e regulamentos de funcionamento dos órgãos e/ou comissões:

Informação disponível no site da empresa-mãe no seguinte endereço:

http://www.horariosdofunchal.pt/index.php?option=com_content&task=view&id=60&Itemid=179

c) Titulares dos órgãos sociais e outros órgãos estatutários e respetivos elementos curriculares, bem como as respetivas remunerações e outros benefícios:

Informação disponível no site da empresa-mãe no seguinte endereço:

http://www.horariosdofunchal.pt/index.php?option=com_content&task=view&id=58&Itemid=176

d) Documentos de prestação de contas anuais e, caso aplicável, semestrais

Informação disponível no site da empresa-mãe no seguinte endereço:

http://www.horariosdofunchal.pt/index.php?option=com_content&task=view&id=1100&Itemid=403

e) Obrigações de serviço público a que a empresa está sujeita e os termos contratuais da prestação de serviços:

A divulgação foi feita através de reunião presencial e o seu cumprimento está a ser feito através de inquérito trimestral.

f) Modelo de financiamento subjacente e apoios financeiros recebidos do Estado nos últimos três exercícios

Informação disponível no site da empresa-mãe no seguinte endereço:

http://www.horariosdofunchal.pt/index.php?option=com_content&task=view&id=1100&Itemid=403

2. Indicação da hiperligação para acesso direto ao sítio na internet da empresa onde se encontram publicitados os seguintes elementos:

a) Regulamentos internos aplicáveis e regulamentos externos a que a empresa está legalmente obrigada;

Regulamentos Internos

- Código de Ética e Conduta
http://www.horariosdofunchal.pt/index.php?option=com_content&task=view&id=2285&Itemid=463
- Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas
http://www.horariosdofunchal.pt/index.php?option=com_content&task=view&id=2505&Itemid=471
- Manual de Promoção de Políticas de Gestão orientada para as pessoas na igualdade de género e não discriminação.
<http://www.horariosdofunchal.pt/images/stories/pdf/Planolgualdade.pdf>

Regulamentos Externos

- Decreto Legislativo Regional n.º 15/2021/M, de 30 de junho.

Aprova o regime jurídico do setor empresarial da Região Autónoma da Madeira, procedendo à quinta alteração ao Decreto Legislativo Regional n.º 12/2010/M, de 5 de agosto, que estabelece o Estatuto do Gestor Público das Empresas Públicas da Região Autónoma da Madeira, e à alteração dos artigos 31.º e 65.º do Decreto Legislativo Regional n.º 18/2020/M, de 31 de dezembro, que aprova o Orçamento da Região Autónoma da Madeira para 2021.

<https://joram.madeira.gov.pt/joram/1serie/Ano%20de%202021/ISerie-117-2021-06-30sup3.pdf>

- Lei nº 52/2015, de 9 de junho.

Aprova o Regime Jurídico do Serviço Público de Transporte de Passageiros e revoga a Lei n.º 1/2009, de 5 de janeiro, e o Regulamento de Transportes em Automóveis (Decreto n.º 37272, de 31 de dezembro de 1948).

<https://dre.pt/dre/legislacao-consolidada/lei/2015-125276212>

- Decreto Legislativo Regional nº 37/2016/M, de 17 de agosto.

Adapta à Região Autónoma da Madeira a Lei n.º 52/2015, de 9 de junho, que aprovou o Regime Jurídico do Serviço Público de Transporte de Passageiros.

<https://joram.madeira.gov.pt/joram/1serie/Ano%20de%202016/ISerie-144-2016-08-17.pdf>

- DL n.º 262/86, de 02 de setembro - Código das Sociedades Comerciais

Aprova o Código das Sociedades Comerciais.

https://www.pgdlisboa.pt/leis/lei_mostra_articulado.php?nid=524&tabela=leis

- DL n.º 18/2008, de 29 de janeiro - Código de Contratação Pública.

Aprova o Código dos Contratos Públicos, que estabelece a disciplina aplicável à contratação pública e o regime substantivo dos contratos públicos que revistam a natureza de contrato administrativo.

https://www.pgdlisboa.pt/leis/lei_mostra_articulado.php?nid=2063&tabela=leis

- Orçamento da Região Autónoma da Madeira.

<https://www.madeira.gov.pt/drot/pesquisar/ctl/ReadInformcao/mid/1894/Informacaold/221708/UnidadeOrganicald/12/LiveSearch/or%c3%a7amento%20da%20Regi%c3%a3o%202024>

- Orçamento de Estado para 2025 (Proposta)

<https://www.madeira.gov.pt/drot/Estrutura/Drot/ctl/Read/mid/9716/Informacaold/223955/UnidadeOrganicald/12>

- Lei n.º 58/2019, de 08 de agosto, Lei da Proteção de Dados Pessoais.

Assegura a execução, na ordem jurídica nacional, do Regulamento (UE) 2016/679 do Parlamento e do Conselho, de 27 de abril de 2016, relativo à proteção das pessoas singulares no que diz respeito ao tratamento de dados pessoais e à livre circulação desses dados.

https://www.pgdlisboa.pt/leis/lei_mostra_estrutura.php?tabela=leis&artigo_id=3118A0002&nid=3118&nversao=&tabela=leis&so_miolo=

- Regulamento (UE) 2016/679 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 27 de abril de 2016 - RPPD relativo à proteção das pessoas singulares no que diz respeito ao tratamento de dados pessoais e à livre circulação desses dados e que revoga a Diretiva 95/46/CE (Regulamento Geral sobre a Proteção de Dados).
<https://eur-lex.europa.eu/legal-content/PT/TXT/?uri=celex%3A32016R0679>
- Decreto Lei n.º 109-E/2021, de 09 de dezembro.
Cria o Mecanismo Nacional Anticorrupção e estabelece o regime geral de prevenção da corrupção.
https://www.pgdisboa.pt/leis/lei_mostra_articulado.php?nid=3543&tabela=leis

F. Prestação de Serviço Público ou de Interesse Geral

1. Referência ao contrato celebrado com a empresa pública que tenha confiado à empresa a prestação de um serviço público ou de interesse geral, respeitante à remuneração dessa atividade (vide n.º 3 do artigo 46.º do RJSERAM)

O serviço público de transporte interurbano rodoviário de passageiros é prestado, desde há várias décadas, pela TIIM – Transporte Integrados Intermodais da Madeira, S.A.. O Contrato de Serviço Público de Transporte Rodoviário de Passageiros na Região Autónoma da Madeira, em vigor até dia 30 de junho de 2024, foi assinado com o seu acionista no dia 30 de outubro de 2017.

Entretanto, ao longo dos anos, foram feitos e assinados vários Aditamentos ao mesmo, nomeadamente:

- 1º Aditamento com data de 24 de setembro de 2018;
- 2º Aditamento com data de 1 de março de 2019;
- 3º Aditamento com data de 30 de dezembro de 2019;
- 4º Aditamento com data de 4 de junho de 2020;
- 5º Aditamento com data de 10 de março de 2021;
- 6º Aditamento com data de 30 de julho de 2021;
- 7º Aditamento com data de 29 de julho de 2022;
- 8º Aditamento com data de 29 de dezembro de 2023.

2. Referência às propostas de contratualização da prestação de serviço público apresentadas ao titular da função acionista e ao membro do governo responsável pelo respetivo setor de atividade (vide n.ºs 1, 2 e 4 do artigo 46.º do RJSERAM), das quais deverão constar os seguintes elementos: Associação de metas quantitativas a custos permanentemente auditáveis; Modelo de financiamento, prevendo penalizações em caso de incumprimento; Critérios de avaliação e revisão contratuais; Parâmetros destinados a garantir níveis adequados de satisfação dos utentes; Compatibilidade com o esforço financeiro do Estado, tal como resulta das afetações de verbas constantes do Orçamento do Estado em cada exercício; Metodologias adotadas tendo em vista a melhoria contínua da qualidade do serviço prestado e do grau de satisfação dos clientes ou dos utentes.

A TIIM – Transportes Integrados Intermodais da Madeira, S.A., tem um contrato de Serviço Público assinado até 2024, tal como mencionado no ponto anterior e tem cumprido com todas as obrigações do contrato.

VII. REMUNERAÇÕES

A. Competência para a Determinação

1. Indicação quanto à competência para a determinação da remuneração dos órgãos sociais, dos membros da comissão executiva ou administrador delegado e dos dirigentes da empresa

As remunerações dos membros do Conselho de Administração, são determinadas em função do Decreto Legislativo Regional que estabelece o Estatuto do Gestor Público. Contudo na TIIM, S.A., o Conselho de Administração não é remunerado.

2. Identificação dos mecanismos adotados para prevenir a existência de conflitos de interesses, atuais ou potenciais, entre os membros de órgãos ou comissões societárias e a empresa, designadamente na aprovação de despesas por si realizadas (vide artigo 49.º do RJSERAM)

Nos termos do estabelecido no artigo 49.º do Decreto Legislativo Regional nº 15/2021/M, de 30 de junho, os membros do Conselho de Administração decidiram abster-se de intervir nas decisões que envolvessem os seus próprios interesses, designadamente na aprovação de despesas por si realizadas.

No início do mandato e em cumprimento do disposto no artigo 51.º do referido Decreto-Lei, os membros da administração declaram ao órgão de fiscalização, bem como à Inspeção Regional das Finanças, quaisquer participações patrimoniais que detenham na empresa, assim como quaisquer relações que mantenham com os seus fornecedores, clientes, instituições financeiras ou quaisquer outros parceiros de negócio, suscetíveis de gerar conflitos de interesse.

Acresce, ainda, que os membros do Conselho de Administração no início do mandato cumpriram as suas obrigações de comunicação perante o Tribunal Constitucional e a Procuradoria-Geral da República.

Relativamente à aprovação de despesas por si realizadas, o membro do Conselho de Administração que realizou a despesa, abstém-se de aprovar a mesma.

3. Dar conhecimento do cumprimento por parte dos membros do órgão de administração do que dispõe o artigo 49º do RJSERAM, isto é, de que se abstém de intervir nas decisões que envolvam os seus próprios interesses, designadamente na aprovação de despesas por si realizadas.

Os órgãos de Administração da TIIM – Transportes Integrados Intermodais da Madeira, S.A., dão cumprimento ao que dispõe o artigo 49º do RJSERAM e abstêm-se de intervir ou aprovar despesas.

B. Comissão de Fixação de Remunerações

A TIIM – Transportes Integrados Intermodais da Madeira, S.A., não dispõe de uma Comissão de Fixação de Remunerações.

C. Estrutura de Remunerações

1. Descrição da política de remuneração dos órgãos de administração e de fiscalização

Na TIIM, S.A., o Conselho de Administração não é remunerado.

2. Informação sobre o modo como a remuneração é estruturada de forma a permitir o alinhamento dos objetivos dos membros do órgão de administração com os objetivos de longo prazo da empresa

Na TIIM, S.A., o Conselho de Administração não é remunerado.

3. Referência, se aplicável, à existência de uma componente variável da remuneração, critérios de atribuição e informação sobre eventual impacto da avaliação de desempenho nesta componente

No ano de 2024, não houve pagamentos de prémios de gestão.

4. Explicitação do deferimento do pagamento da componente variável da remuneração, com menção do período de deferimento

Na TIIM, S.A., o Conselho de Administração não é remunerado.

5. Caracterização dos parâmetros e fundamentos definidos no contrato de gestão para efeitos de atribuição de prémio

Não aplicável, visto não existir formalização do contrato de gestão.

6. Referência a regimes complementares de pensões ou de reforma antecipada para os administradores e data em que foram aprovados em assembleia geral, em termos individuais

Não existe qualquer caso aplicável, no mandato em análise, relativamente a regimes complementares de pensão ou reforma antecipada para os administradores.

D. Divulgação de Remunerações

1. Indicação do montante anual da remuneração auferida, de forma agregada e individual, pelos membros do órgão de administração da empresa, proveniente da empresa, incluindo remuneração fixa e variável e, relativamente a esta, menção às diferentes componentes que lhe deram origem, podendo ser feita remissão para ponto do relatório onde já conste esta informação

O Conselho de Administração, não é remunerado e todas as despesas são assumidas pela empresa-mãe.

2. Indicação dos montantes pagos, por outras empresas em relação de domínio ou de grupo ou que se encontrem sujeitas a um domínio comum

Não foram pagos quaisquer montantes por outras entidades em relação de domínio ou de grupo ou que se encontrem sujeitas a um domínio comum.

3. Indicação da remuneração paga sob a forma de participação nos lucros e/ou de pagamento de prémios e explanação dos motivos por que tais prémios e/ ou participação nos lucros foram concedidos

Não foi paga qualquer remuneração sob a forma de participação nos lucros e/ou de pagamento de prémios.

4. Referência a indemnizações pagas ou devidas a ex-administradores executivos relativamente à cessação das suas funções durante o exercício

Não foi paga, nem é devida qualquer indemnização.

5. Indicação do montante anual da remuneração auferida, de forma agregada e individual, pelos membros do órgão de fiscalização da empresa, podendo ser feita remissão para ponto do relatório onde já conste esta informação

No quadro seguinte descrevem-se todos os serviços e respetivos custos contratados ao Fiscal Único/ROC.

Remunerações	Valor
Revisão Legal Contas Anuais	10 000,00
Outros Serviços	6 530,00
Total	16 530,00

Valores em euros.

6. Indicação da remuneração no ano de referência dos membros da mesa da Assembleia Geral

Mesa da Assembleia Geral	Cargo	Mandato	Valor da Senha	Valor Bruto
António José Jardim Faria	Presidente	2022-24	0,00	0,00
António Manuel Pita Rentróia	Secretário	2022-24	0,00	0,00
Gabriel de Lima Farinha	Secretário	2022-24	0,00	0,00
Total			0,00	0,00

Valores em euros.

VIII. TRANSAÇÕES COM PARTES RELACIONADAS

1. Apresentação de mecanismos implementados pela empresa para efeitos de controlo de transações com partes relacionadas e indicação das transações que foram sujeitas a controlo no ano de referência

Para controlo de transações com partes relacionadas, de modo a cumprir com a legislação em vigor, acerca dos Preços de Transferência, foi celebrado um contrato com a Horários do Funchal, S.A..

2. Informação sobre outras transações

a) Procedimentos adotados em matéria de aquisição de bens e serviços e empreitadas de obra pública

Considerando que a TIIM – Transportes Integrados Intermodais da Madeira, S.A., (TIIM), dada a sua autonomia financeira e natureza de sociedade anónima, embora de capitais públicos, tem face à lei, nomeadamente o Decreto Legislativo Regional n.º 15/2021/M (Regime Jurídico do Sector Público Empresarial da R.A.M.), de 30 de junho (alterado pelo Decreto-Legislativo Regional n.º 2/2011/M, de 10-01), e o Código dos Contratos Públicos (CCP) na sua versão atualizada pelo Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto, adaptado à Região Autónoma da Madeira pelo Decreto-Legislativo Regional n.º 34/2008/M, de 14 de agosto (na atual versão do Decreto-Legislativo Regional n.º 6/2018/M, de 15 de março), uma maior flexibilidade operacional, que se manifesta, no domínio da contratação, numa maior liberdade para a formalização da aquisição de bens e serviços, locação de bens e aquisição de empreitadas, até determinados montantes contratuais, incluindo no que respeita ao ajustamento contratual das respetivas condições de aquisição e locação dos referidos bens, serviços e empreitadas;

Considerando, adicionalmente, que até 30 de junho de 2024 a natureza da sua atividade, estava focada na exploração de transportes públicos de passageiros em autocarro, determinou-se que a sua atividade contratual se processou, essencialmente, no sector especial dos transportes, o que lhe atribui também maior liberdade de atuação, nos termos da Diretiva n.º 2014/25/UE, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 26 de fevereiro e do CCP;

Considerando que as atuais exigências do mercado impõem uma célere avaliação e determinação dos bens, serviços e empreitadas a adquirir pela TIIM, incluindo a correspondente e atempada negociação dos termos dessa(s) aquisição(ões), condição necessária para a obtenção de condições mais vantajosas para a TIIM;

Considerando que, sem prejuízo da aplicabilidade do CCP à atividade da TIIM que não se prende com as suas atribuições específicas de transportador, designadamente aos contratos de aquisição e locação de bens, serviços e empreitadas, bem como à atividade como transportador acima dos limiares comunitários fixados na Diretiva n.º 2014/25/UE, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 26 de fevereiro, e no artigo 474.º do CCP, alterados pelo Regulamento Delegado (UE) 2017/2364 da Comissão, de 18 de dezembro, se afigura conveniente

à TIIM estabelecer normas internas dos processos pré-contratuais, orientando-se por princípios de economia e eficácia, concorrência, publicidade e transparência, igualdade de tratamento e não discriminação, devendo em conformidade procurar identificar claramente as situações em que se aplicam as normas de contratação pública legalmente prescritas e aquelas que se podem reger por procedimentos internos que concretizem os referidos princípios da contratação;

Considerando que, a segurança jurídica e transparência que se alcançam com a regulação dos 3 procedimentos de aquisição de bens e serviços e a realização de empreitadas a que não se aplique o CCP, através da autovinculação da TIIM a regras previamente definidas e devidamente publicitadas;

E considerando, finalmente, que a necessidade de proceder a uma revisão global do RARE em vigor face às últimas alterações legislativas derivadas do Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto, adaptado à Região Autónoma da Madeira pelo Decreto-Legislativo Regional n.º 6/2018/M, de 15 de março.

O Conselho de Administração do Grupo HF, nos termos dos seus estatutos, reunido no dia 09 de janeiro de 2019, deliberou aprovar o seguinte Regulamento de Aquisições de Bens e de Serviços e de Realização de Empreitadas (RARE).

Assim, no decurso do ano de 2024 foram promovidos os seguintes concursos:

N.º Procedimento	Objeto do Procedimento	Tipo de Procedimento	Base Legal
001/DL/2024/TIIM	Serviços de comunicações	Consulta Prévia	CCP
002/DL/2024/TIIM	Serviços das agências de cobranças	Concurso Público com publicação no JOUE	CCP
003/DL/2024/TIIM	Serviços de auditoria	Ajuste Direto	CCP

b) Identificação das transações que não tenham ocorrido em condições de mercado

Em 2024, não se verificaram transações que tenham ocorrido sem respeitar as condições, procedimentos e regras de mercado.

c) Lista de fornecedores com transações com a empresa que representem mais de 5% dos fornecimentos e serviços externos (no caso de ultrapassar 1 milhão de euros)

Em 2024, identificamos três fornecedores com transações que representam mais de 5% dos fornecimentos e serviços externos, são eles:

Fornecedor	Valor (c/IVA)
Horários do Funchal - Transportes Públicos, S.A.	3 774 082,87
Siga Rodoeste, Concessionária, Unipessoal, Lda.	1 282 550,47
Companhia de Autocarros da Madeira (CAM), S.A.	1 860 379,85
Total	6 917 013,19

Valores em euros.

IX. ANÁLISE DE SUSTENTABILIDADE DA EMPRESA NOS DOMÍNIOS ECONÓMICO, SOCIAL E AMBIENTAL

1. Estratégias adotadas e grau de cumprimento das metas fixadas

Este ponto encontra-se desenvolvido no ponto 2 do capítulo II – Missão, Objetivos e Políticas.

2. Políticas prosseguidas com vista a garantir a eficiência económica, financeira, social e ambiental e a salvaguardar normas de qualidade

O ano de 2024, foi caracterizado por desafios e mudanças significativas. A 30 de junho de 2024, a TIIM – Transportes Integrados Intermodais da Madeira, S.A. finalizou, após 28 anos de serviço, o seu papel como operador de transporte público de passageiros, dando início a implementação e gestão do Sistema de Bilhética Integrada na Região Autónoma da Madeira, ao abrigo da Resolução do Conselho do Governo n.º 402/2024, de 23 de maio de 2024.

Apesar desta profunda alteração na sua atividade, a empresa continuou a seguir o modelo de gestão da empresa-mãe alinhado com os objetivos estratégicos da mesma, onde o principal foco é o cliente e a promoção da utilização do transporte público de passageiros, através da prestação de um serviço de qualidade, acessível e fiável. Não podemos esquecer que, tanto o transporte público de passageiros como a atividade de implementação e gestão do novo sistema de bilhética integrada são, em si, serviços de caráter social.

Posto isto, a TIIM – Transportes Integrados Intermodais da Madeira, S.A. tem de atuar de uma forma eficiente, em termos económicos, financeiros e ambientais, tendo para o efeito procedido a elaboração do seu Plano de Atividades e Orçamento 2024-26, onde estão vertidas ações que irão permitir alcançar os objetivos estratégicos, entre eles a sustentabilidade da empresa, este mesmo PAIO apenas foi aprovado para o ano 2024 pelo seu acionista.

Apesar do foco da empresa ser o cliente, a empresa nunca esqueceu os colaboradores cedidos a si, tal como o seu acionista e, por esse motivo, tem sempre em mente a conciliação da vida profissional, familiar e pessoal, bem como a igualdade entre mulheres e homens.

Assim sendo, durante o ano foram aplicadas ações e políticas implementadas na empresa-mãe, de forma a contribuir para a sustentabilidade da empresa no domínio social, económico e ambiental, nomeadamente:

- Melhoria da Oferta (domínio económico, social e ambiental);
- Formação (domínio social);
- Combate à fraude com reforço da fiscalização (domínio económico e social);
- Saúde e Segurança no trabalho (domínio social);

- Passe férias aos filhos dos colaboradores (domínio social);
- Parcerias com outros agentes económicos proporcionando descontos aos colaboradores da empresa ao usufruir desses serviços (domínio económico e social).

Em termos ambientais, dado o término da operação interurbana a 30 de junho de 2024, verificou-se uma diminuição do consumo de combustível, justificando uma redução no consumo de TEP's e na produção de CO₂, na mesma proporção de 52,4%, face ao ano de 2023.

3. Forma de cumprimento dos princípios inherentes a uma adequada gestão empresarial

A TIIM – Transportes Integrados Intermodais da Madeira, S.A. e a empresa-mãe, continuam a dar cumprimento à missão, visão e objetivos, através do cumprimento dos princípios de governança, vertidos no seu Plano de Atividades e Orçamento 2024-26, no que respeita apenas ao ano de 2024.

Tal como mencionado no ponto dos desvios, onde temos o mapa da execução orçamental, podemos comprovar que a empresa tem uma gestão criteriosa e rigorosa, apesar de estarmos a atravessar um período de guerras entre a Rússia e a Ucrânia e entre Israel e Hamas, que têm causado grandes impactos nos indicadores macroeconómicos mundiais.

a) Definição de uma política de responsabilidade social e de desenvolvimento sustentável e dos termos do serviço público prestado, designadamente no âmbito da proteção dos consumidores (vide artigo 47.º do RJSERAM)

Tal como supracitado, o serviço de transporte público de passageiros efetuado até 30 de junho de 2024, é um serviço social, que assegura a mobilidade das pessoas de casa para o trabalho e vice-versa.

A empresa, diariamente, fez ajustes na sua oferta, consoante o movimento de pessoas nas paragens de modo que os nossos clientes tivessem um serviço fiável e adaptado às suas necessidades coletivas. Por isso, podemos nos congratular por ter uma taxa de cumprimento de serviço de 99%, bem como na pontualidade do serviço prestado.

Adicionalmente, a estratégia delineada para a atividade de implementação e gestão do novo sistema de bilhética integrada, em alinhamento com o nosso acionista, está focada na melhoria das condições de utilização do transporte público coletivo de passageiros e no aumento da sua procura, assegurando assim a continuação da política de responsabilidade social adotada por anos pela empresa.

b) Definição de políticas adotadas para a promoção da proteção ambiental e do respeito por princípios de legalidade e ética empresarial, assim como as regras implementadas tendo em vista o desenvolvimento sustentável (vide artigo 47.º do RJSERAM)

A TIIM – Transportes Integrados Intermodais da Madeira, S.A., tem sempre em mente o desenvolvimento sustentável da sua atividade e, para isso, tenta atuar nos domínios económico, social e ambiental (ESG) conforme exemplificamos no ponto IX.2, com as ações tomadas em 2024. Mas, atuando sempre numa ótica de

cumprimento com os princípios de boa governança, com ética e legalidade. Para isso rege-se por um Código de Ética e Conduta que pode ser consultado no site da empresa-mãe.

Também é uma preocupação da empresa o cumprimento legal de toda a legislação a que está sujeita (leis, regulamentos, portarias, entre outros).

c) Adoção de planos de igualdade tendentes a alcançar uma efetiva igualdade de tratamento e de oportunidades entre homens e mulheres, a eliminar discriminações e a permitir a conciliação entre a vida pessoal, familiar e profissional (vide n.º 2 do artigo 48.º do RJSERAM)

A igualdade de género no mercado de trabalho é essencial, e está prevista no artigo 13º da CRP. Assim, a Horários do Funchal atende à representatividade de mulheres nos órgãos de direção, de administração e de gestão e prossegue políticas de igualdade salarial entre mulheres e homens que desempenham as mesmas ou idênticas funções, e aplica as mesmas aos colaboradores que estavam cedidos à TIIM, S.A. até o fim da operação interurbana.

Na Horários do Funchal, S.A. e na TIIM, S.A., são asseguradas iguais oportunidades de acesso ao emprego a mulheres e homens na contratação, havendo um combate à segregação profissional.

Na nossa organização, mulheres e homens são remunerados em função das suas competências. Garantido um salário igual, para trabalho igual ou de igual valor, contribuímos para uma sociedade mais coesa e solidária.

Na Horários do Funchal, S.A., existem políticas que promovem a natalidade, que protegem a maternidade, a paternidade e que integram a família. Todas elas são aplicadas na TIIM, S.A. aos colaboradores que estavam cedidos pela empresa – mãe. Respeitamos os tempos de trabalho e fora dele, considerando a vida profissional, pessoal e familiar:

- Igualdade no Acesso ao Emprego: Os nossos processos de recrutamento e seleção assentam no princípio de igualdade e não discriminação em função do género, adotando, por exemplo, a designação “M/F” nos anúncios de oferta de emprego. O Grupo HF, encoraja a candidatura e a seleção de homens e mulheres em profissões ou funções onde um dos géneros esteja sub-representado. Durante o processo de recrutamento e seleção, são sempre fornecidas informações sobre a função e o valor da retribuição;
- Formação Inicial e Contínua: A importância e a envolvência de todos os colaboradores nas ações de formação, são transversais ao Grupo HF, existindo sempre igualdade de oportunidades e de género. Nos últimos meses de cada ano é realizado o levantamento das necessidades de formação em todas as áreas de atuação, em que existe a descrição da formação que o colaborador pretende frequentar, os principais objetivos da formação e o orçamento;
- Igualdade nas Condições de trabalho: A empresa-mãe estabeleceu um ‘Código de Ética e Conduta’ onde espelha um conjunto de princípios de atuação que devem ser orientadores para todos os colaboradores. Este documento foi divulgado a todos os colaboradores através de email e está no site da empresa. Todos os colaboradores têm direito à igualdade de oportunidades e tratamento no acesso ao emprego, formação, progressão na carreira e condições de trabalho. São asseguradas iguais oportunidades de acesso ao emprego a mulheres e homens na contratação, com remuneração igual

para trabalho igual ou de igual valor. Este Código foi aplicado pela TIIM, S.A. aos colaboradores que estavam cedidos pela empresa-mãe;

- Proteção na parentalidade: A Horários do Funchal, S.A. tem políticas que promovem a natalidade, a maternidade, a paternidade e que integram a família, cumprindo e fazendo cumprir os normativos legais no que respeita à licença para assistência a filhos, à licença para amamentação ou aleitação, à licença parental complementar e outras, ajustando, quando possível e sempre que se mostre necessário, os horários dos(as) colaboradores(as) às suas necessidades pessoais e familiares. O mesmo aplicou-se aos colaboradores que estavam cedidos à TIIM, S.A..
- Conciliação da vida profissional com a vida familiar e pessoal: no âmbito da conciliação da vida profissional e da vida familiar dos(as) colaboradores, da Horários do Funchal, S.A. e os que estavam cedidos à TIIM, S.A. promove:
 - a) Passe gratuito para os filhos dos colaboradores, com idade inferior ou igual a 24 anos, que frequentam estabelecimentos de ensino, durante o período de férias da Páscoa, verão e natal;
 - b) Passe gratuito para os filhos dos colaboradores com mobilidade reduzida, através do serviço especial de transporte para PMR e nas condições definidas pela empresa;
 - c) Realização de um conjunto de protocolos, na área da educação, automóvel, comércio, farmácias, lazer, restauração, saúde, entre outros, com excelentes benefícios para todos os colaboradores, sendo que alguns são extensivos ao agregado familiar;
 - d) Possibilidade dos colaboradores e familiares se associarem ao Centro de Cultura e Desporto dos Trabalhadores da Horários do Funchal, que tem como missão proporcionar aos seus sócios atividades lúdicas e desportivas;
 - e) Disponibilização dos Serviços de Medicina durante os dias úteis da semana, tanto na área da medicina do trabalho, como medicina curativa.

Desta forma, a Horários do Funchal, S.A. assume que a igualdade consiste em tratar igualmente os iguais e desigualmente os desiguais, não para disseminar o preconceito entre as diferenças, mas assumindo que, já que essas diferenças existem, que sejam tratadas como tais, com a finalidade de que haja uma plena integração e equidade na nossa organização, incluindo os colaboradores que estavam cedidos à TIIM, S.A..

Desta forma, considerando ainda que as doenças e incapacidades podem surgir em qualquer etapa da vida dos indivíduos, a Horários do Funchal, S.A. tem vindo a desenvolver ferramentas para alocar os colaboradores que por motivos de saúde, fiquem inaptos para o desempenho das suas funções de origem. Neste sentido, em cooperação direta com os serviços de medicina do trabalho, os casos onde é necessária estas intervenções são analisadas e os colaboradores recebem formação e são integrados em novas funções, promovendo a não-discriminação e a igualdade, incluindo os colaboradores da TIIM S.A. que estavam cedidos pela empresa-mãe.

A Horários do Funchal, tem ainda o cuidado de promover a harmonia entre a vida profissional com a vida pessoal e familiar, tentando na medida do possível, e atendendo ao serviço público que presta, adequar os horários de trabalho para uma maior satisfação de todos os colaboradores, incluindo os que estavam cedidos à TIIM, S.A., que aplica o mesmo Plano. O Plano de Igualdade pode ser visto no site www.horariosdofunchal.pt.

d) Identificação das políticas de recursos humanos definidas pela empresa, as quais devem ser orientadas para a valorização do indivíduo, para o fortalecimento da motivação e para o estímulo do aumento da

produtividade, tratando com respeito e integridade os seus trabalhadores e contribuindo ativamente para a sua valorização profissional (vide n.º 1 do artigo 48.º RJSERAM)

Estas políticas já foram mencionadas no ponto c).

e) Informação sobre a política de responsabilidade económica, com referência aos moldes em que foi salvaguardada a competitividade da empresa, designadamente pela via de investigação, inovação, desenvolvimento e da integração de novas tecnologias no processo produtivo (vide n.º 1 do artigo 43.º do RJSERAM). Referência ao plano de ação para o futuro e as medidas de criação de valor para o acionista (aumento da produtividade, orientação para o cliente, redução da exposição a riscos decorrentes dos impactes ambientais, económicos e sociais das atividades, etc.)

Aplicam-se as políticas da empresa-mãe.

X. Avaliação do Governo Societário

1. Verificação do cumprimento das recomendações recebidas relativamente à estrutura e prática de governo societário (vide artigo 52.º do RJSERAM), através da identificação das medidas tomadas no âmbito dessas orientações. Para cada recomendação deverá ser incluída:

a) Informação que permita aferir o cumprimento da recomendação ou remissão para o ponto do relatório onde a questão é desenvolvida (capítulo, subcapítulo, secção e página)

A TIIM – Transportes Integrados Intermodais da Madeira, S.A. manteve a sua forma de funcionamento no que ao cumprimento dos princípios do bom governo respeita, pautando-se por uma postura correta e séria, conforme se demonstra através do presente relatório, bem como no cumprimento da missão e dos objetivos que lhe estão determinados, nas diversas vertentes.

Apresentamos o quadro síntese com o grau de cumprimento dos princípios definidos no Manual para a elaboração do Relatório de Governo Societário 2024:

Relatório Governo Societário		Divulgação			Página	Observações
		S	N	NA		
I	Sumário Executivo				5	
	Sumário Executivo	•				
II	Missão, Objetivos e Políticas					
1	Indicação da missão e da forma como é prosseguida, assim como da visão e dos valores que orientam a empresa (vide artigo 41.º do RJSERAM)	•			7	
2	Indicação de políticas e linhas de ação desencadeadas no âmbito da estratégia definida (ver artigo 36.º do RJSERAM), designadamente:	•			7	
2.a	Objetivos e resultados definidos pelos acionistas relativos ao desenvolvimento da atividade empresarial a alcançar em cada ano e triénio, em especial os económicos e financeiros;	•			7	
2.b	Grau de cumprimento dos mesmos, assim como a justificação dos desvios verificados e das medidas de correção aplicadas ou a aplicar.	•			9	
3	Indicação dos fatores críticos de sucesso de que dependem os resultados da empresa.	•			11	
4	Evidenciação da atuação em conformidade com as orientações definidas pelos departamentos do Governo Regional, designadamente as relativas à política setorial a prosseguir, às orientações específicas a cada empresa, aos objetivos a alcançar no exercício da atividade operacional ao nível de serviço público a prestar pela empresa (ver n.º 4 do artigo 37.º do RJSERAM).	•			11	

Relatório Governo Societário		Divulgação			Página	Observações
		S	N	NA		
III	Estrutura de capital					
1	Divulgação da estrutura de capital (consoante aplicável: capital estatutário ou capital social, número de ações, distribuição do capital pelos acionistas, etc.), incluindo indicação das diferentes categorias de ações, direitos e deveres inerentes às mesmas e percentagem de capital que cada categoria representa (ver alínea a) do n.º 1 do artigo 42.º do RJSERAM).	●			12	
2	Identificação de eventuais limitações à titularidade e/ou transmissibilidade das ações.			●	13	
3	Informação sobre a existência de acordos parassociais que sejam do conhecimento da empresa e possam conduzir a eventuais restrições.			●	13	
IV	Participações Sociais e Obrigações detidas					
1	Identificação das pessoas singulares (órgãos sociais) e/ou coletivas (empresa) que, direta ou indiretamente, são titulares de participações noutras empresas, com indicação detalhada da percentagem de capital e de votos imputáveis, bem como da fonte e da causa de imputação nos termos do que para o efeito estabelece o Código das Sociedades Comerciais (CSC) no seu artigo 447.º (ver alíneas a) e b) do n.º 1 do artigo 42.º do RJSERAM).	●			14	
2	Explicitação da aquisição e alienação de participações sociais, bem como da participação em quaisquer empresas de natureza associativa ou fundacional (ver alínea c) do n.º 1 do artigo 42º do RJSERAM).	●			14	
3	Indicação do número de ações e obrigações detidas por membros dos órgãos de administração e de fiscalização, quando aplicável, nos termos do n.º 5 do artigo 447.º do CSC.	●			14	
4	Informação sobre a existência de relações de natureza comercial entre os titulares de participações e a empresa.	●			14	
V	Órgãos Sociais e Comissões					
A	Modelo de Governo					
1	Identificação do modelo de governo adotado.	●			15	
B	Assembleia Geral					
1	Composição da mesa da assembleia geral, ao longo do ano em referência, com identificação dos cargos e membros da mesa da assembleia geral e respetivo mandato (data de início e fim). Caso tenha ocorrido alteração de mandato durante o ano em reporte, a empresa deverá indicar os mandatos respetivos (o que saiu e o que entrou).	●			15	
2	Identificação das deliberações acionistas que, por imposição estatutária, só podem ser tomadas com maioria qualificada, para além das legalmente previstas, e indicações dessas maiorias.	●			15	

	Relatório Governo Societário	Divulgação			Página	Observações
		S	N	NA		
C Administração e Supervisão						
1	Indicação das regras estatutárias sobre procedimentos aplicáveis à nomeação e substituição dos membros, consoante aplicável, do Conselho de Administração, do Conselho de Administração Executivo e do Conselho Geral e de Supervisão.	●			15	
2	Indicação do número de estatutários mínimo e máximo de membros e duração estatutária do mandato dos membros, consoante aplicável, do Conselho de Administração, do Conselho de Administração Executivo e do Conselho Geral e de Supervisão.	●			16	
3	Caracterização da composição, consoante aplicável, do Conselho de Administração, do Conselho de Administração Executivo e do Conselho Geral e de Supervisão, com identificação dos membros efetivos, data da primeira designação e data do termo de mandato de cada membro. Caso tenha ocorrido alteração de mandato durante o ano em reporte, a empresa deverá indicar os mandatos respetivos (o que saiu e o que entrou).	●			16	
4	Distinção dos membros executivos e não executivos do Conselho de Administração e, relativamente aos membros não executivos, identificação dos membros que podem ser considerados independentes, ou, se aplicável, identificação dos membros independentes do Conselho Geral e de Supervisão (ver artigo 30.º do RJSERAM).	●			16	
5	Apresentação de elementos curriculares relevantes de cada um dos membros, consoante aplicável, do Conselho de Administração, do Conselho Geral e de Supervisão e do Conselho de Administração Executivo.	●			16 a 24	
6	Evidências da apresentação das declarações de cada um dos membros do órgão de administração ao órgão de administração e ao órgão de fiscalização, bem como à Inspeção Regional das Finanças (IRF), de quaisquer participações patrimoniais que detenham na empresa, assim como quaisquer relações que mantenham com os seus fornecedores, clientes, instituições financeiras ou quaisquer outros parceiros de negócio, suscetíveis de gerar conflitos de interesse (ver artigo 50.º do RJSERAM).	●			25	
7	Identificação de relações familiares, profissionais ou comerciais, habituais e significativas, dos membros, consoante aplicável, do Conselho de Administração, do Conselho Geral e de Supervisão e do Conselho de Administração Executivo com acionistas.			●	25	
8	Apresentação de organogramas ou mapas funcionais relativos à repartição de competências entre os vários órgãos sociais, comissões e/ou departamentos da empresa, incluindo informação sobre delegações de competências, em particular no que se refere à delegação da administração quotidiana da empresa.	●			25	

Relatório Governo Societário		Divulgação			Página	Observações
		S	N	NA		
9	Caracterização do funcionamento do Conselho de Administração, do Conselho Geral e de Supervisão e do Conselho de Administração Executivo, indicando designadamente:	●			26	
9.a	Número de reuniões realizadas e grau de assiduidade de cada membro às reuniões realizadas;	●			27	
9.b	Cargos exercidos em simultâneo em outras empresas, dentro e fora do grupo, e outras atividades relevantes exercidas pelos membros daqueles órgãos no decurso do exercício.	●			27	
9.c	Órgãos da empresa competentes para realizar a avaliação de desempenho dos administradores executivos e critérios pré-determinados para a avaliação de desempenho dos mesmos;	●			28	
9.d	Comissões existentes no órgão de administração ou supervisão, se aplicável. Identificação das comissões, composição de cada uma delas assim como as suas competências e síntese das atividades desenvolvidas no exercício dessas competências.			●	28	
D Fiscalização						
1	Identificação do órgão de fiscalização correspondente ao modelo adotado: Fiscal Único, Conselho Fiscal, Comissão de Auditoria, Conselho Geral e de Supervisão ou Comissão para as Matérias Financeiras.	●			28	
2	Apresentação de elementos curriculares relevantes de cada um dos membros do órgão de fiscalização.	●			28 a 30	
3	Procedimentos e critérios aplicáveis à intervenção do órgão de fiscalização para efeitos de contratação de serviços adicionais ao auditor externo.	●			30	
4	Outras funções dos órgãos de fiscalização e, se aplicável, da Comissão para as Matérias Financeiras.			●	30	
5	Os pontos seguintes são aplicáveis quando o órgão de fiscalização não seja Fiscal Único.			●	-	
E Revisor Oficial de Contas (ROC)						
1	Identificação dos membros efetivos e suplentes, da Sociedade de Revisores Oficiais de Contas (SROC), do ROC e respetivos números de inscrição na Ordem dos Revisores Oficiais de Contas (OROC) e na Comissão do Mercado de Vendas Mobiliários (CMVM), caso aplicável, e dos sócios ROC que a representam e indicação do número de anos em que o ROC exerce funções consecutivamente junto da empresa e/ou grupo. Caso tenha ocorrido alteração de mandato durante o ano em reporte, a empresa deverá indicar os mandatos respetivos (o que saiu e o que entrou).	●			31	
2	Indicação das limitações, legais e outras, relativamente ao número de anos em que o ROC presta serviços à empresa.	●			31	
3	Indicação do número de anos em que a SROC e/ou o ROC exerce funções consecutivamente junto da empresa/grupo, indicação do número de anos em que o ROC presta serviços nesta empresa, incluindo o ano a que se refere o presente relatório, bem como a indicação da remuneração relativa ao ano em referência.	●			31	

Relatório Governo Societário		Divulgação			Página	Observações
		S	N	NA		
4	Descrição de outros serviços prestados pela SROC à empresa e/ou prestados pelo ROC que representa a SROC, caso aplicável.			•	-	
F	Conselho Consultivo (caso aplicável)			•	-	
	Conselho Consultivo			•	-	
G	Auditor Externo (caso aplicável)			•	-	
	Auditor Externo			•	-	
VI	Organização interna					
A	Estatutos e Comunicações					
1	Indicação das regras aplicáveis à alteração dos estatutos da empresa.	•			32	
2	Caracterização dos meios e política de comunicação de irregularidades ocorridas na empresa.	•			32	
3	Indicação das políticas antifraude adotadas e identificação de ferramentas existentes com vista à mitigação e prevenção de fraude organizacional.	•			34	
B	Controlo interno e gestão de riscos					
1	Informação sobre a existência de um Sistema de Controlo Interno (SCI) compatível com a dimensão e complexidade da empresa, de modo a proteger os investimentos e os seus ativos (este deve abranger todos os riscos relevantes para a empresa).	•			34	
2	Identificação de pessoas, órgãos ou comissões responsáveis pela auditoria interna e/ou pela implementação de sistema de gestão e controlo de risco que permita antecipar e minimizar os riscos inerentes à atividade desenvolvida.	•			35	
3	Em caso de existência de um plano estratégico e de política de risco da empresa, transcrição da definição de níveis de risco considerados aceitáveis e identificação das principais medidas adotadas.	•			35	
4	Explicitação, ainda que por inclusão de organograma, das relações de dependência hierárquica e/ou funcional face a outros órgãos ou comissões da empresa.	•			35	
5	Indicação da existência de outras áreas funcionais com competências no controlo de riscos.	•			35	
6	Identificação e descrição dos principais tipos de riscos (económicos, financeiros, operacionais e jurídicos) a que a empresa se expõe no exercício da atividade.	•			36	
7	Descrição do processo de identificação, avaliação, acompanhamento, controlo, gestão e mitigação de riscos.	•			37	
8	Identificação dos principais elementos do SCI e de gestão de risco implementados na empresa relativamente ao processo de divulgação de informação financeira.	•			37	
C	Regulamentos e Códigos					
1	Referência sumária aos regulamentos internos aplicáveis e regulamentos externos a que a empresa está legalmente obrigada, com apresentação dos aspetos mais relevantes e de maior importância.	•			37	

	Relatório Governo Societário	Divulgação			Página	Observações
		S	N	NA		
2	Código de Ética e Conduta	●			38	
2.a	Referência à existência de um Código de Ética e Conduta que contemple exigentes comportamentos éticos e deontológicos, indicando a data da última atualização e a forma como é efetuada a sua divulgação junto dos seus colaboradores, clientes, fornecedores e pelo público em geral;	●			38	
2.b	Menção relativa ao cumprimento da legislação e da regulamentação em vigor sobre medidas vigentes tendo em vista garantir um tratamento equitativo junto dos seus clientes e fornecedores e demais titulares de interesses legítimos, designadamente colaboradores da empresa, ou outros credores que não fornecedores ou, de um modo geral, qualquer empresa que estabeleça alguma relação jurídica com a empresa (artigo 45.º do RJSERAM).	●			39	
3	Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas (PPRCIC):	●			39	
3.a	Referência à existência do PPRCIC para prevenir fraudes internas (cometida por um Colaborador ou Fornecedor de Serviços) e externas (cometida por Clientes ou Terceiros), assim como a identificação das ocorrências e as medidas tomadas para a sua mitigação.	●			39	
3.b	Data da última atualização e indicação sobre o cumprimento da legislação e da regulamentação em vigor, relativas à prevenção da corrupção e sobre a elaboração do Relatório Identificativo das Ocorrências, ou Risco de Ocorrências (vide n.º 1 do artigo 44.º do RJSERAM, que remete para a alínea a) do n.º 1 do artigo 2.º da Lei n.º 54/2008, de 4 de setembro, a que corresponde a atual alínea g) do n.º 3 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 109-E/2021, de 9 de dezembro.	●			40	
3.c	Indicação da hiperligação para acesso direto ao sítio na internet da empresa onde se encontra publicitado o respetivo Relatório Anual de Execução do PPRCIC (artigo 44.º do RJSERAM).	●			40	
D	Deveres Especiais de Informação					
1	Indicação da plataforma utilizada para cumprimento dos deveres de informação a que a empresa se encontra sujeita, nomeadamente os relativos ao reporte de informação económica e financeira (vide alíneas d) a i) do n.º 1 do artigo 42.º do RJSERAM), a saber:	●			40	
1.a	Prestação de garantias financeiras ou assunção de dívidas ou passivos de outras empresas, mesmo nos casos em que assumam organização de grupo;			●	40	
1.b	Grau de execução dos objetivos fixados, justificação dos desvios verificados e indicação de medidas de correção aplicadas ou a aplicar;	●			40	
1.c	Planos de atividade e orçamento, anuais e plurianuais, incluindo os planos de investimento e as fontes de financiamento;	●			40	
1.d	Orçamento anual e plurianual;	●			40	

Relatório Governo Societário		Divulgação			Página	Observações
		S	N	NA		
1.e	Documentos anuais de prestação de contas;	●			41	
1.f	Relatórios trimestrais de execução orçamental acompanhados dos relatórios do órgão de fiscalização.	●			41	
2	Indicação da plataforma utilizada para cumprimento dos deveres de transparência a que a empresa se encontra sujeita, nomeadamente os relativos a informação a prestar anualmente ao titular da função acionista e ao público em geral sobre o modo como foi prosseguida a sua missão, do grau de cumprimento dos seus objetivos, da forma como foi cumprida a política de responsabilidade social, de desenvolvimento sustentável e os termos de prestação do serviço público, e em que medida foi salvaguardada a sua competitividade, designadamente pela via da investigação, do desenvolvimento, da inovação e da integração de novas tecnologias no processo produtivo (n.º 1 do artigo 43.º do RJSERAM).	●			41	
E Sítio na Internet						
1	Indicação da hiperligação para acesso direto ao sítio na internet da empresa onde se encontram divulgados os seguintes elementos (vide artigo 51.º do RJSERAM):	●			41	
1.a	Sede e, caso aplicável, demais elementos mencionados no artigo 171.º do CSC;	●			41	
1.b	Estatutos e regulamentos de funcionamento dos órgãos e/ou comissões;		●		41	
1.c	Titulares dos órgãos sociais e outros órgãos estatutários e respetivos elementos curriculares, bem como as respetivas remunerações e outros benefícios;	●			41	
1.d	Documentos de prestação de contas anuais e, caso aplicável, semestrais;	●			42	
1.e	Obrigações de serviço público a que a empresa está sujeita e os termos contratuais da prestação de serviço público;	●			42	
1.f	Modelo de financiamento subjacente e apoios financeiros recebidos da Região nos últimos três exercícios.	●			42	
2	Indicação da hiperligação para acesso direto ao sítio na internet da empresa onde se encontram publicitados os seguintes elementos:	●			42	
2.a	Regulamentos internos aplicáveis e regulamentos externos a que a empresa está legalmente obrigada;	●			42	
2.b	Código de Ética e Conduta;	●			42	
2.c	Relatório Anual de Execução do PPRCIC (vide artigo 44.º do RJSERAM)	●			42	
3	Quando aplicável, indicação das hiperligações para acesso direto ao sítio na internet da empresa onde se encontram publicitados os documentos objeto de remissão no RGS.			●	-	
F Prestação de Serviço Público ou de Interesse Geral						
1	Referência ao contrato celebrado com a empresa pública em que lhe tenha sido confiada a prestação de um serviço público ou de interesse geral, respeitante à remuneração dessa atividade (vide n.º 3 do artigo 46.º do RJSERAM).	●			44	

	Relatório Governo Societário	Divulgação			Página	Observações
		S	N	NA		
2	Quando aplicável, referência às propostas de contratualização da prestação de serviço público apresentadas ao titular da função acionista e ao membro do governo responsável pelo respetivo setor de atividade (vide n.os 1, 2 e 4 do artigo 46.º do RJSERAM) , das quais deverão constar os seguintes elementos: Associação de metas quantitativas a custos permanentemente auditáveis; Modelo de financiamento, prevendo penalizações em caso de incumprimento; Critérios de avaliação e revisão contratuais; Parâmetros destinados a garantir níveis adequados de satisfação dos utentes; Compatibilidade com o esforço financeiro da Região, tal como resulta das afetações de verbas constantes do Orçamento da Região em cada exercício; Metodologias adotadas tendo em vista a melhoria contínua da qualidade do serviço prestado e do grau de satisfação dos clientes ou dos utentes. A empresa deve apresentar uma declaração do seguinte:	●			44	
2.a	que elaborou uma proposta de contratualização da prestação de serviço público;	●			44	
2.b	que essa proposta foi apresentada ao titular da função acionista e ao membro do Governo responsável pelo respetivo setor de atividade; e	●			44	
2.c	que a proposta cumpre com todos os requisitos legais definidos no n.º 1 do artigo 46.º do RJSERAM.	●			44	
VII	Remunerações					
A	Competência para a Determinação					
1	Indicação quanto à competência para a determinação da remuneração dos órgãos sociais, dos membros da comissão executiva ou administrador-delegado e dos dirigentes da empresa.	●			45	
2	Identificação dos mecanismos adotados para prevenir a existência de conflitos de interesses, atuais ou potenciais, entre os membros de órgãos ou comissões societárias e a empresa, designadamente na aprovação de despesas por si realizadas (ver artigo 49.º do RJSERAM).	●			45	
3	Dar conhecimento do cumprimento por parte dos membros do órgão de administração do que dispõe o artigo 49.º do RJSERAM, isto é, de que se abstêm de intervir nas decisões que envolvam os seus próprios interesses, designadamente na aprovação de despesas por si realizadas.	●			45	
B	Comissão de Fixação de Remunerações					
	Composição da comissão de fixação de remunerações, incluindo identificação das pessoas singulares ou coletivas contratadas para lhe prestar apoio.			●	46	
C	Estrutura das Remunerações					
1	Descrição da política de remuneração dos órgãos de administração e de fiscalização.	●			46	

Relatório Governo Societário		Divulgação			Página	Observações
		S	N	NA		
2	Informação sobre o modo como a remuneração é estruturada de forma a permitir o alinhamento dos objetivos dos membros do órgão de administração com os objetivos de longo prazo da empresa.	●			46	
3	Referência, se aplicável, à existência de uma componente variável da remuneração, critérios de atribuição e informação sobre eventual impacto da avaliação de desempenho nesta componente.	●			46	
4	Explicitação do deferimento do pagamento da componente variável da remuneração, com menção do período de deferimento.	●			46	
5	Caracterização dos parâmetros			●	46	
6	Referência a regimes complementares de pensões ou de reforma antecipada para os administradores em assembleia geral, em termos individuais.	●			46	
D	Divulgação das Remunerações					
1	Indicação do montante anual da remuneração auferida, de forma agregada e individual, pelos membros do órgão de administração da empresa, proveniente da empresa, incluindo remuneração fixa e variável e, relativamente a esta, menção às diferentes componentes que lhe deram origem, podendo ser feita remissão para o ponto do relatório onde já conste esta informação.	●			47	
2	Indicação dos montantes pagos, por outras empresas em relação de domínio ou de grupo ou que se encontrem sujeitas a um domínio comum.	●			47	
3	Indicação da remuneração paga sob forma de participação nos lucros e/ou de pagamento de prémios e explanação dos motivos por que tais prémios e/ou participação nos lucros foram concedidos.	●			47	
4	Referência a indemnizações pagas ou devidas a ex-administradores executivos relativamente à cessação das suas funções durante o exercício.	●			47	
5	Indicação do montante anual da remuneração auferida, de forma agregada e individual, pelos membros do órgão de fiscalização da empresa, podendo ser feita remissão para o ponto do relatório onde já conte esta informação.	●			47	
6	Indicação da remuneração no ano de referência dos membros da mesa da assembleia geral.	●			47	
VIII	Transações com partes Relacionadas e Outras					
1	Apresentação de mecanismos implementados pela empresa para efeitos de controlo de transações com partes relacionadas e indicação das transações que foram sujeitas a controlo no ano de referência.	●			48	
2	Informação sobre outras transações:	●			48	
2.a	Procedimentos adotados em matéria de aquisição de bens e serviços;	●			48	

	Relatório Governo Societário	Divulgação			Página	Observações
		S	N	NA		
2.b	Identificação das transações que não tenham ocorrido em condições de mercado;	●			49	
2.c	Lista de fornecedores com transações com a empresa que representem mais de 5% dos fornecimentos e serviços externos (no caso de ultrapassar 1 milhão de euros).	●			49	
IX	Análise de sustentabilidade da empresa nos domínios económico, social e ambiental					
	Caracterização dos elementos seguidamente explicitados, podendo ser feita remissão para o ponto do relatório onde já conste esta informação:	●				
1	Estratégias adotadas e grau de cumprimento das metas fixadas.	●			50	
2	Políticas prosseguidas com vista a garantir a eficiência económica, financeira, social e ambiental e a salvaguarda de normas de qualidade.	●			50	
3	Forma de cumprimento dos princípios inerentes a uma adequada gestão empresarial:	●			51	
3.a	Definição de uma política de responsabilidade social e de desenvolvimento sustentável e dos termos do serviço público prestado, designadamente no âmbito da proteção dos consumidores (vide artigo 47.º do RJSERAM);	●			51	
3.b	Definição de políticas adotadas para a promoção da proteção ambiental e do respeito por princípios de legalidade e ética empresarial, assim como as regras implementadas tendo em vista o desenvolvimento sustentável (vide artigo 47.º do RJSERAM);	●			51	
3.c	Adoção de planos de igualdade tendentes a alcançar uma efetiva igualdade de tratamento e de oportunidades entre homens e mulheres, a eliminar discriminação e a permitir a conciliação entre a vida pessoal, familiar e profissional (vide n.º 2 do artigo 48.º do RJSERAM);	●			52	
3.d	Identificação das políticas de recursos humanos definidas pela empresa, as quais devem ser orientadas para a valorização do indivíduo, para o fortalecimento da motivação e para o estímulo do aumento da produtividade, tratando com respeito e integridade os seus trabalhadores e contribuindo ativamente para a sua valorização profissional (vide n.º 1 do artigo 48.º do RJSERAM);	●			53	
3.e	Informação sobre a política de responsabilidade económica, com referência aos moldes em que foi salvaguardada a competitividade da empresa, designadamente pela via de investigação, inovação, desenvolvimento e da integração de novas tecnologias no processo produtivo (vide n.º 1 do artigo 43.º do RJSERAM). Referência ao plano de ação para o futuro e das medidas de criação de valor para o acionista (aumento da produtividade, orientação para o cliente, redução da exposição aos riscos decorrentes dos impactes ambientais, económicos e sociais das atividades, etc.).	●			54	

Relatório Governo Societário		Divulgação			Página	Observações
		S	N	NA		
X	Avaliação do Governo Societário					
1	Verificação do cumprimento das recomendações recebidas relativamente à estrutura e prática de governo societário (vide artigo 52.º do RJSERAM), através da identificação das medidas tomadas no âmbito dessas orientações. Para cada recomendação deverá ser incluída:	●			55	
1.a	Informação que permita aferir o cumprimento da recomendação ou remissão para o ponto do relatório onde a questão é desenvolvida (capítulo, subcapítulo, secção e página);	●			55/65	
1.b	Em caso de não cumprimento ou cumprimento parcial, justificação para essa ocorrência e identificação de eventual mecanismo alternativo adotado pela empresa para efeitos de prossecução do mesmo objetivo da recomendação.	●			65	
1.c	Outras informações: a empresa deverá fornecer quaisquer elementos ou informações adicionais que, não se encontrando vertidas nos pontos anteriores, sejam relevantes para a compreensão do modelo e das práticas de governo adotadas.	●			66	
XI	ANEXOS DO RGS					
	Como anexos ao relatório da empresa deverão ser incluídos pelo menos os seguintes documentos:	●				
1	Demonstração não financeira relativa ao exercício de 2023 que deverá conter informação referente ao desempenho e evolução da sociedade quanto a questões ambientais, sociais e relativas aos trabalhadores, igualdade de género, não discriminação, respeito pelos direitos humanos, combate à corrupção e tentativas de suborno (vide artigo 66.º-B do CSC) (aplicável às empresas de interesse público, que à data do encerramento do seu balanço excedam um número médio de 500 trabalhadores durante o exercício anual cf. n.º 1 do mesmo artigo).	●				
2	Ata ou extrato da ata da reunião do órgão de administração em que haja sido deliberada a aprovação do RGS 2023.	●				
3	Relatório do órgão de fiscalização a que se refere o n.º 2 do artigo 52.º do RJSERAM.		●			
4	Evidências da apresentação aos respetivos destinatários das Declarações a que se refere o artigo 50.º do RJSERAM.	●				
5	Ata da reunião da Assembleia Geral, Deliberação Unânime por Escrito ou Despacho que contemple a aprovação por parte dos titulares da função acionista dos documentos de prestação de contas (aí se incluindo o Relatório e Contas e o RGS) relativos ao exercício de 2023.	●				

b) Em caso de não cumprimento ou cumprimento parcial, justificação para essa ocorrência e identificação de eventual mecanismo alternativo adotado pela empresa para efeitos de prossecução do mesmo objetivo da recomendação

Considera-se que, o presente relatório cumpre o dever de informação que regula os princípios de bom governo das empresas do setor empresarial da Região Autónoma da Madeira. Mais informamos que existem recomendações que não são aplicáveis à TIIM – Transportes Integrados Intermodais da Madeira, S.A., conforme

respondido na própria recomendação. Nas mesmas, também consta se cumpre parcialmente, bem como a justificação para essa ocorrência e identificação de melhoria.

c) Outras informações: a empresa deverá fornecer quaisquer elementos ou informações adicionais que, não se encontrando vertidas nos pontos anteriores, sejam relevantes para a compreensão do modelo e das práticas de governo adotadas.

Não aplicável.

Funchal, 11 de março de 2025

O Conselho de Administração

Alejandro Marcelino Gonçalves Gonçalves
(Presidente Executivo)

Susana Maria Florença Pinto Correia
(Vogal Executivo)

Duarte Leovigildo de Faria Sousa

(Vogal Executivo)

João Guilherme Madureira Lemos Ribeiro
(Vogal não Executivo)

ANEXO I – Ata de Aprovação do RGS 2024

Anexo I

Ata de Aprovação do RGS 2024

ACTA NÚMERO CENTO E QUARENTA E SETE

-----Ao dia vinte e oito de março do ano dois mil e vinte e cinco, pelas catorze horas e trinta minutos, na sua sede social, na Travessa da Fundoa de Baixo, freguesia de São Roque, concelho do Funchal, reuniu a Assembleia Geral da sociedade “TIIM – TRANSPORTES INTEGRADOS E INTERMODAIS DA MADEIRA, S.A.”, com o número único de pessoa coletiva e matrícula na Conservatória do registo Comercial do Funchal quinhentos e onze milhões, sete mil, cento e dezasseis, registada na Conservatória do Registo Comercial do Funchal sob o número mil e dezasseis, com o capital social de cinco milhões de euros, dividido e representado por um milhão de ações pertencentes à acionista única Horários do Funchal - Transportes Públicos, S.A, a fim de deliberar, sobre a seguinte ordem de trabalhos:-----

-----**PONTO UM** – Apreciação e votação do Relatório e Contas da Sociedade, referente ao exercício de 2024;-----

-----**PONTO DOIS** – Deliberação sobre a proposta de aplicação de resultados da Sociedade;-----

-----**PONTO TRÊS** – Apreciação e votação do Relatório de Governo Societário do ano de 2024;-----

-----**PONTO QUATRO** – Apreciação geral sobre a Administração e Fiscalização da Sociedade;-----

-----**PONTO CINCO** – Nomeação dos Órgãos Sociais da TiiM – Transportes Integrados e Intermodais da Madeira, SA para o triénio 2025/2027 e fixação da respetiva remuneração;-----

-----**PONTO SEIS** – Deliberação sobre a dispensa de prestação de caução dos Administradores;--

-----**PONTO SETE** – Outros assuntos de interesse para a Sociedade.-----

-----Aberta a sessão, verificou-se que se encontrava representada a totalidade do capital social nas pessoas dos representantes da acionista única, Horários do Funchal – Transportes Públicos, S.A., a saber, o Senhor Doutor Alejandro Marcelino Gonçalves Gonçalves, a Senhora Engenheira Susana Maria Florença Pinto Correia, e o Senhor Engenheiro Duarte Leovigildo de Faria Sousa, na qualidade de Presidente e Vogais Executivos, o Senhor Doutor João Guilherme Madureira Lemos Ribeiro e a Senhora Doutora Ana Catarina Sousa Silva Aguiar, na qualidade de Vogais não Executivos, do respetivo Conselho de Administração, todos desempenhando idênticos cargos na “TIIM – TRANSPORTES INTEGRADOS E INTERMODAIS DA MADEIRA, S.A.”, e a quem foram conferidos os poderes necessários para discutir, propor, deliberar e votar nesta assembleia, conforme a carta de representação atempadamente recebida, que constitui anexo à presente ata, e a folha de presenças que fica arquivada na sede da sociedade. Encontrava-se igualmente presente em

COMPANHIA DOS CARROS DE SÃO GONÇALO, S.A.
Fundao de Baixo - S. Roque
9020-242 Funchal
Contr. Nº 511 007 116

21

representação do Fiscal Único da Sociedade, a Senhora Doutora Fátima Patricia Pereira, conforme carta de mandato que fica anexa à presente ata.

Uma vez que se encontrava representada a totalidade do capital social, foi pelos presentes manifestada a vontade de reunirem em Assembleia Geral e deliberarem sobre os assuntos propostos, com dispensa das formalidades prévias, nos termos do artigo cinquenta e quatro do Código das Sociedades Comerciais.

Assumiu a Presidência da Assembleia Geral o Senhor Doutor António José Jardim Faria, tendo sido secretariado pelo Senhor Doutor António Manuel Pita Rentróia e pelo Senhor Doutor Gabriel de Lima Farinha, que declarou aberta a sessão.

Assim, passou-se ao **ponto um** da ordem de trabalhos tendo o Senhor Presidente do Conselho de Administração explicitado os elementos do relatório de gestão, bem como dos restantes documentos em apreciação, nos quais encontram-se duas ênfases do Revisor Oficial de Contas uma relacionada com o valor da receita relativa ao segundo semestre do ano por ter sido registada de acordo com a informação provisória devido à gestão da nova bilhética, fato que poderá ser objeto de ajustamento, não significativo, e por outro devido à criação do IMT, IP-RAM que terá, entre outras atribuições, a competência da gestão do sistema de bilhética integrado da RAM, com prazo de implementação em cento e oitenta dias e que culminará no processo de fusão da empresa no seu acionista único, cujos moldes não são possíveis de determinar nesta data, tendo sido acompanhado pelos Vogais do Conselho de Administração. Seguidamente foram trocadas algumas impressões sobre as atividades desenvolvidas pelas áreas da empresa no ano de dois mil e vinte e quatro, após o que, tendo os representantes da acionista única manifestado que se achavam devidamente esclarecidos sobre os documentos postos à sua apreciação, foi proposto que se passasse à votação dos mesmos, tendo sido, por unanimidade e aclamação, deliberado o seguinte: aprovar o Relatório de Gestão, Balanço e Contas da TiiM – Transportes Integrados e Intermodais da Madeira, S.A, bem como o parecer do Fiscal Único, referente ao exercício de dois mil e vinte e quatro, documentos que serão juntos em anexo à presente ata.

Sobre o **ponto dois** da ordem de trabalhos, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta do Conselho de Administração de que o resultado líquido do exercício, positivo em **duzentos e setenta e nove mil quinhentos e quarenta e oito euros e cinquenta e dois cêntimos**, seja transferido para a conta de Resultados Transitados.

-----No âmbito do **ponto três da ordem de trabalhos**, foi presente à reunião o Relatório de Governo Societário do ano de 2024, o qual foi elaborado de acordo com as orientações superiormente recebidas e de acordo com a Circular nº 2/SRF/UT/2023 e 52.º do Decreto Legislativo Regional n.º 15/2021/M de trinta de junho, nomeadamente nos pontos um e dois, tendo o mesmo, após apreciação, sido aprovado por unanimidade dos presentes.-----

-----Passou-se à apreciação do **ponto quatro da ordem de trabalhos**, tendo os representantes da acionista única proposto um voto de reconhecimento e louvor aos membros executivos do Conselho de Administração, face ao respetivo desempenho, em dois mil e vinte e quatro. Posta à votação, foi a proposta aprovada favoravelmente e por unanimidade.-----

-----Antes de se entrar nos demais pontos da ordem de trabalhos, os representantes da acionista única decidiram interromper esta reunião, e retomar a discussão dos pontos cinco, seis e sete da ordem de trabalhos, que serão renumerados como pontos um, dois e três, respetivamente, da ordem de trabalhos da sessão seguinte, logo após a realização da Assembleia Geral da acionista única Horários do Funchal - Transportes Públicos, S.A., ainda durante o dia de hoje. Pelo que, nada mais havendo a tratar foi encerrada a reunião e lavrada a presente ata que depois de lida e aprovada vai assinada pelo Presidente e Secretários da Mesa da Assembleia Geral.-----

ANEXO II – Fiscal Único

Anexo II

Fiscal Único



Tel: +351 217 990 420
 Fax: +351 217 990 439
www.bdo.pt

Avenida da República, 50 - 10º
 1069-211 Lisboa

CERTIFICAÇÃO LEGAL DAS CONTAS

RELATO SOBRE A AUDITORIA DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

Opinião com reservas

Auditámos as demonstrações financeiras anexas da TiiM - Transporte Integrados Intermodais da Madeira, SA (adiante também designada por TiiM ou Empresa), que compreendem o balanço em 31 de dezembro de 2024 (que evidencia um total de 7 926 912 euros e um total de capital próprio de 3 689 232 euros, incluindo um resultado líquido de 279 549 euros), a demonstração dos resultados por naturezas, a demonstração das alterações no capital próprio e a demonstração dos fluxos de caixa relativas ao ano findo naquela data e o anexo às demonstrações financeiras que inclui um resumo das políticas contabilísticas significativas.

Em nossa opinião, exceto quanto aos possíveis efeitos da matéria referidas na secção "Bases para a opinião com reservas", as demonstrações financeiras anexas apresentam de forma verdadeira e apropriada, em todos os aspectos materiais, a posição financeira da TiiM - Transporte Integrados Intermodais da Madeira, SA, em 31 de dezembro de 2024 e o seu desempenho financeiro e fluxos de caixa relativos ao ano findo naquela data de acordo com as Normas Contabilísticas e de Relato Financeiro adotadas em Portugal através do Sistema de Normalização Contabilística.

Bases para a opinião com reservas

Nos termos previstos na Resolução do Conselho de Governo n.º 402/2024, de 23 de maio, com efeitos a 1 de julho de 2024, a TiiM passou a ser a entidade responsável pela implementação e gestão do novo Sistema de Bilhética Integrada sem contacto para a nova Rede de Transportes Públicos da Regime Autónoma da Madeira (rede SIGA). Neste âmbito, ao longo do segundo semestre de 2024, decorreu o processo de migração da informação dos utilizadores de transporte público para o novo sistema de bilhética, situação que desencadeou a necessidade de ajustamentos do sistema de controlo interno na área da receita, nomeadamente a implementação de novos controlos, quer automáticos quer manuais, os quais ainda não se encontram concluídos e em funcionamento no final do exercício. Desta forma, embora tenhamos desenvolvidos procedimentos de auditoria de análise das vendas e das prestações de serviços, dada a fase de implementação em curso, não foi possível reunir a documentação suficiente para obter uma segurança necessária para aferir a integralidade do rédito, situação que constitui uma limitação ao âmbito e profundidade do nosso trabalho.

A nossa auditoria foi efetuada de acordo com as Normas Internacionais de Auditoria (ISA) e demais normas e orientações técnicas e éticas da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas. As nossas responsabilidades nos termos dessas normas estão descritas na secção "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras" abaixo. Somos independentes da Empresa nos termos da lei e cumprimos os demais requisitos éticos nos termos do código de ética da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas.

Estamos convictos de que a prova de auditoria que obtivemos é suficiente e apropriada para proporcionar uma base para a nossa opinião com reservas.



Ênfases

Conforme divulgado no anexo às demonstrações financeiras: (i) a partir de 1 de julho de 2024, a TIIM passou a ser responsável pela exploração do sistema de bilhética integrada, situação que originou um aumento significativo do volume de negócios da Empresa, com impacto direto nas rubricas de Vendas e prestações de serviços e Fornecimentos e serviços externos (notas 2.3, 22 e 23) e; (ii) o Decreto Legislativo Regional nº 13/2024/M, de 4 de dezembro, procedeu à criação do Instituto de Mobilidade e Transportes, IP-RAM, o qual irá ter, para além de outras funções, a atribuição e competência da gestão do sistema de bilhética integrado da Região Autónoma da Madeira, com um prazo de implementação inicial previsto de 180 dias. Esta situação irá originar uma transferência da atividade da Empresa para o IMT, IP-RAM, que culminará no processo de fusão da Empresa no seu acionista único, Horários do Funchal - Transportes Públicos, SA, cujos moldes e circunstâncias não são possíveis de determinar nesta data (nota 3.4). A nossa opinião não é modificada em relação a estas matérias.

Responsabilidades do órgão de gestão

O órgão de gestão é responsável pela: (i) preparação de demonstrações financeiras que apresentem de forma verdadeira e adequada a posição financeira, o desempenho financeiro e os fluxos de caixa da Empresa de acordo com as Normas Contabilísticas e de Relato Financeiro adotadas em Portugal através do Sistema de Normalização Contabilística; (ii) elaboração do relatório de gestão nos termos legais e regulamentares aplicáveis; (iii) criação e manutenção de um sistema de controlo interno apropriado para permitir a preparação de demonstrações financeiras isentas de distorções materiais devido a fraude ou a erro; (iv) adoção de políticas e critérios contabilísticos adequados nas circunstâncias; e (v) avaliação da capacidade da Empresa de se manter em continuidade, divulgando, quando aplicável, as matérias que possam suscitar dúvidas significativas sobre a continuidade das atividades.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras

A nossa responsabilidade consiste em obter segurança razoável sobre se as demonstrações financeiras como um todo estão isentas de distorções materiais devido a fraude ou a erro, e emitir um relatório onde conste a nossa opinião. Segurança razoável é um nível elevado de segurança mas não é uma garantia de que uma auditoria executada de acordo com as ISA detetará sempre uma distorção material quando exista. As distorções podem ter origem em fraude ou erro e são consideradas materiais se, isoladas ou conjuntamente, se possa razoavelmente esperar que influenciem decisões económicas dos utilizadores tomadas com base nessas demonstrações financeiras.

Como parte de uma auditoria de acordo com as ISA, fazemos julgamentos profissionais e mantemos ceticismo profissional durante a auditoria e também:

- (i) identificamos e avaliamos os riscos de distorção material das demonstrações financeiras, devido a fraude ou a erro, concebemos e executamos procedimentos de auditoria que respondam a esses riscos, e obtemos prova de auditoria que seja suficiente e apropriada para proporcionar uma base para a nossa opinião. O risco de não detetar uma distorção material devido a fraude é maior do que o risco de não detetar uma distorção material



devido a erro, dado que a fraude pode envolver conluio, falsificação, omissões intencionais, falsas declarações ou sobreposição ao controlo interno;

- (ii) obtemos uma compreensão do controlo interno relevante para a auditoria com o objetivo de conceber procedimentos de auditoria que sejam apropriados nas circunstâncias, mas não para expressar uma opinião sobre a eficácia do controlo interno da Empresa;
- (iii) avaliamos a adequação das políticas contabilísticas usadas e a razoabilidade das estimativas contabilísticas e respetivas divulgações feitas pelo órgão de gestão;
- (iv) concluímos sobre a apropriação do uso, pelo órgão de gestão, do pressuposto da continuidade e, com base na prova de auditoria obtida, se existe qualquer incerteza material relacionada com acontecimentos ou condições que possam suscitar dúvidas significativas sobre a capacidade da Empresa para dar continuidade às suas atividades. Se concluirmos que existe uma incerteza material, devemos chamar a atenção no nosso relatório para as divulgações relacionadas incluídas nas demonstrações financeiras ou, caso essas divulgações não sejam adequadas, modificar a nossa opinião. As nossas conclusões são baseadas na prova de auditoria obtida até à data do nosso relatório. Porém, acontecimentos ou condições futuras podem levar a que a Empresa descontinue as suas atividades;
- (v) avaliamos a apresentação, estrutura e conteúdo global das demonstrações financeiras, incluindo as divulgações, e se essas demonstrações financeiras representam as transações e os acontecimentos subjacentes de forma a atingir uma apresentação apropriada;
- (vi) comunicamos com os encarregados da governação, entre outros assuntos, o âmbito e o calendário planeado da auditoria, e as conclusões significativas da auditoria incluindo qualquer deficiência significativa de controlo interno identificado durante a auditoria.

A nossa responsabilidade inclui ainda a verificação da concordância da informação constante do relatório de gestão com as demonstrações financeiras.

RELATO SOBRE OUTROS REQUISITOS LEGAIS E REGULAMENTARES

Sobre o relatório de gestão

Dando cumprimento ao artigo 451º, nº 3, alínea e) do Código das Sociedades Comerciais, exceto quanto aos possíveis efeitos da matéria referidas na secção "Bases para a opinião com reservas" do "Relato sobre a auditoria das demonstrações financeiras", somos de parecer que o relatório de gestão foi preparado de acordo com os requisitos legais e regulamentares aplicáveis em vigor, a informação nele constante é concordante com as demonstrações financeiras auditadas e, tendo em conta o conhecimento e apreciação sobre a Empresa, não identificámos incorreções materiais.

Funchal, 18 de março de 2025

António José Correia de Pina Fonseca,
(ROC nº 949, inscrito na CMVM sob o nº 20160566)
em representação de BDO & Associados - SROC



Tel: +351 217 990 420
 Fax: +351 217 990 439
www.bdo.pt

Av. da República, 50 - 10^o
 1069-211 Lisboa

RELATÓRIO E PARECER DO FISCAL ÚNICO

Exmos. Senhores,

Relatório

No cumprimento do mandato que V. Exas. nos conferiram e no desempenho das nossas funções legais e estatutárias, acompanhámos durante o exercício de 2024, a atividade da TIIM - Transporte Integrados Intermodais da Madeira, SA, examinámos os livros, registos contabilísticos e demais documentação, constatámos a observância da lei e dos estatutos e obtivemos da Administração os esclarecimentos, informações e documentos solicitados.

O Balanço, a Demonstração dos resultados por naturezas, a Demonstração das alterações no capital próprio, a Demonstração dos fluxos de caixa, o Anexo às demonstrações financeiras e o Relatório de Gestão, lidos em conjunto com a Certificação Legal das Contas, permitem uma adequada compreensão da situação financeira e dos resultados da Empresa e satisfazem as disposições legais e estatutárias em vigor. Os critérios valorimétricos utilizados merecem a nossa concordância.

Dando cumprimento ao nº 2 do artigo 52º do Regime Jurídico do Setor Empresarial da Região Autónoma da Madeira, aprovado pelo Decreto Legislativo Regional nº 15/2021, de 30 de junho, somos de parecer que o relatório do governo societário inclui os elementos exigíveis à Entidade nos termos do Capítulo II daquele mesmo diploma, não tendo sido identificadas incorreções materiais na informação nele divulgada.

Parecer

Assim, somos de parecer:

1º Que sejam aprovados o Relatório de Gestão, o Balanço, a Demonstração dos resultados por naturezas, a Demonstração das Alterações no Capital Próprio, a Demonstração dos Fluxos de Caixa e o Anexo, apresentados pela Administração, relativos ao exercício de 2024;

2º Que seja aprovada a proposta de aplicação de resultados apresentada pela Administração.

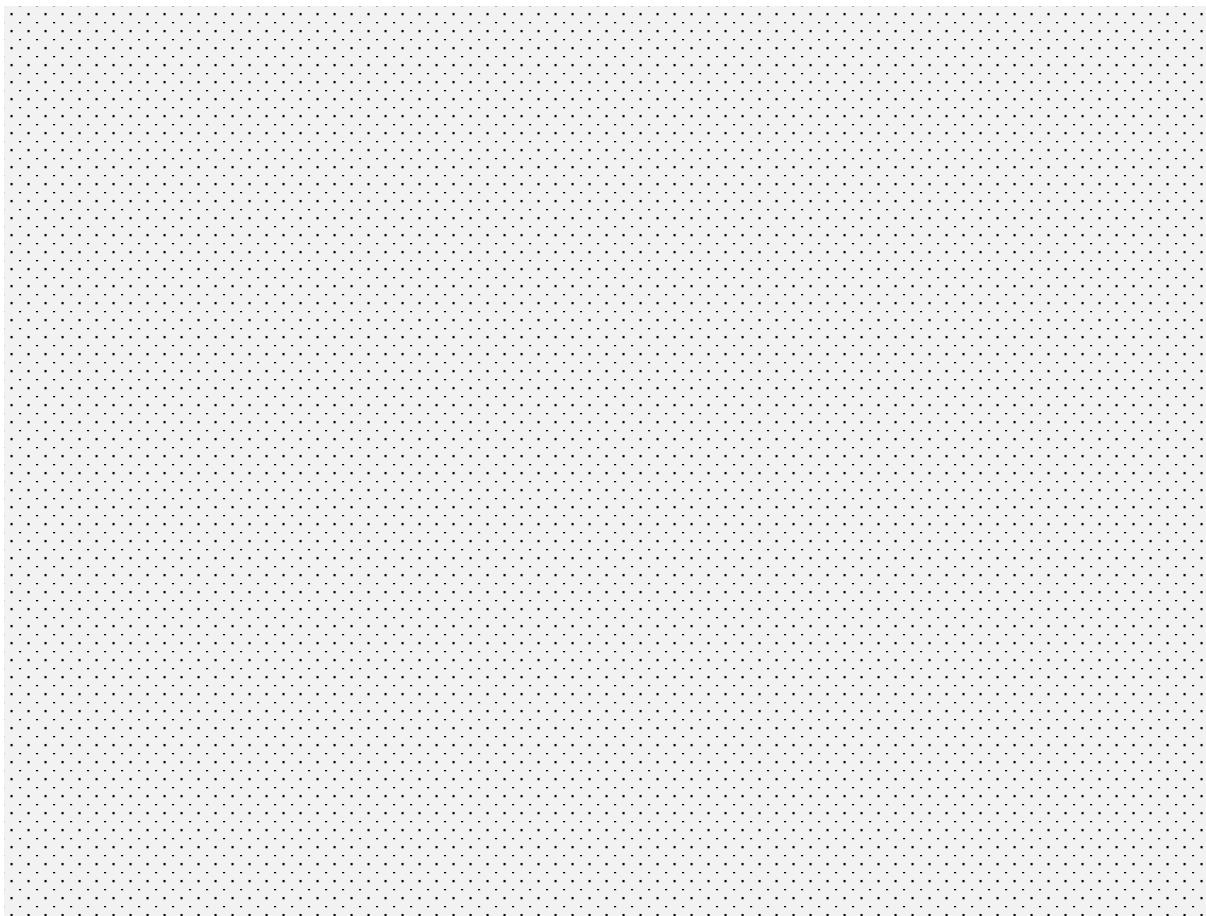
Funchal, 18 de março de 2025

O FISCAL ÚNICO

António José Correia de Pina Fonseca,
 (ROC nº 949, inscrito na CMVM sob o nº 20160566)
 em representação de BDO & Associados - SROC

Anexo III

**Ata de Aprovação do R&C
e RGS 2023**



-----ACTA NÚMERO CENTO E QUARENTA E QUATRO-----

-----Ao dia vinte e sete do mês de março do ano dois mil e vinte e quatro, pelas onze horas, na sua sede social, na Travessa da Fundoa de Baixo, freguesia de São Roque, concelho do Funchal, reuniu a Assembleia Geral da sociedade “TIIM – TRANSPORTES INTEGRADOS E INTERMODAIS DA MADEIRA, S.A.”, com o número único de pessoa coletiva e matrícula na Conservatória do registo Comercial do Funchal quinhentos e onze milhões, sete mil, cento e dezasseis, registada na Conservatória do Registo Comercial do Funchal sob o número mil e dezasseis, com o capital social de cinco milhões de euros, dividido e representado por um milhão de ações pertencentes à acionista única Horários do Funchal - Transportes Públicos, S.A, a fim de deliberar, sobre os restantes pontos da ordem de trabalhos da reunião anterior:-----

COMPANHIA DOS CARROS DE SÃO GONÇALO, S.A.
Fundao de Baixo - S. Roque
9020-242 Funchal
Contr. Nº 511 007 116

-----**PONTO UM** – Nomeação do Vogal não Executivo do Conselho de Administração, enquanto membro dos órgãos sociais para o corrente triénio 2022 – 2024 e fixação da respetiva remuneração;---

-----**PONTO DOIS** – Deliberação sobre a dispensa de prestação de caução do Vogal não Executivo do Conselho de Administração;

-----**PONTO TRÊS** – Outros assuntos de interesse para a Sociedade.

-----Assim, retomada a sessão, verificou-se que se encontrava representada a totalidade do capital social nas pessoas dos representantes da acionista única, Horários do Funchal – Transportes Públicos, S.A., a saber, o Senhor Doutor Alejandro Marcelino Gonçalves Gonçalves, a Senhora Engenheira Susana Maria Florença Pinto Correia, o Senhor Engenheiro Duarte Leovigildo de Faria Sousa e o Senhor Doutor Donato Filipe Fernandes de Gouveia, na qualidade de Presidente, Vogais executivos e Vogal não executivo, respetivamente, do respetivo Conselho de Administração, desempenhando idênticos cargos na “TIIM – TRANSPORTES INTEGRADOS E INTERMODAIS DA MADEIRA, S.A.”, e a quem foram conferidos os poderes necessários para discutir, propor, deliberar e votar nesta assembleia, conforme a carta de representação atempadamente recebida, que constitui anexo à presente ata, e a folha de presenças que fica arquivada na sede da sociedade. Encontrava-se igualmente presente o Fiscal Único da Sociedade, Senhor Doutor António José Correia da Pina Fonseca.

-----Uma vez que se encontrava representada a totalidade do capital social, foi pelos presentes manifestada a vontade de reunirem em Assembleia Geral e deliberarem sobre os assuntos propostos, com dispensa das formalidades prévias, nos termos do artigo cinquenta e quatro do Código das Sociedades Comerciais.

-----Na ausência, por motivos pessoais, do Presidente da Mesa da Assembleia Geral, Senhor Doutor António José Jardim Faria, assumiu a presidência o Secretário da Mesa da Assembleia Geral, Senhor Doutor António Manuel Pita Rentróia, tendo sido secretariado pelo Senhor Doutor Gabriel de Lima Farinha, que declarou aberta a sessão.

-----No que respeita aos **pontos um e dois da ordem de trabalhos**, os representantes da acionista única expuseram que, não obstante a atual vacatura do cargo de Vogal não Executivo do Conselho de Administração, decorrente da renúncia apresentada pelo Senhor Doutor Ricardo Nuno Pestana Abreu, não seria oportuno proceder-se presentemente à eleição do novo membro do Conselho de Administração, uma vez que o Governo Regional, na sequência da sua demissão determinada pela

exoneração do Exmo. Senhor Presidente do Governo Regional, encontra-se presentemente limitado à prática dos atos estritamente necessários para assegurar a gestão dos negócios públicos da Região, tendo sido deliberado, por unanimidade, que a eleição do Vogal não Executivo do Conselho de Administração fosse prostrergada para depois da eleição e tomada de posse do novo Governo.-----

-----No âmbito do **ponto três da ordem de trabalhos**, foi presente à reunião o Relatório de Governo Societário do ano de 2023, que inclui a informação não financeira prevista no artigo 66.º-B do Código das Sociedades Comerciais, o qual foi elaborado de acordo com as orientações superiormente recebidas e de acordo com a Circular nº 2/SRF/UT/2023 e 52.º do Decreto Legislativo Regional n.º 15/2021/M de trinta de junho, nomeadamente nos pontos um e dois, tendo o mesmo, após apreciação, sido aprovado por unanimidade dos presentes.-----

-----De seguida, os representantes da acionista única, expuseram que, na sequência do esclarecido na Assembleia Geral da Horários do Funchal – Transportes Públicos, S.A., que decorreu na presente data, não obstante a empresa ter cumprido com os prazos estipulados para a aprovação do Plano de Atividades e Orçamento (PAIO) para o triénio 2024/2026, que se anexa a esta ata juntamente com o respetivo “*Excel de apoio_PAO2024_2026*”, ou seja, ter cumprido com a obrigação de proceder à atualização do PAIO aprovado em 31/03/2022, facto é que, o documento não pôde ser aprovado, face ao contexto atual de governo de gestão e inexistência de Orçamento ou de proposta de orçamento da Região Autónoma da Madeira para 2024, pelo que, ficar-se-á a aguardar que estejam reunidas as condições necessárias para o efeito, vigorando no caso da TiiM – Transportes Integrados e Intermodais da Madeira, S.A., o PAIO aprovado em 31/03/2022.-----

-----E nada mais havendo a tratar foi encerrada a reunião e lavrada a presente ata que depois de lida e aprovada vai assinada pelo Presidente e Secretário da Mesa da Assembleia Geral.-----

ACTA NÚMERO CENTO E QUARENTA E TRÊS

-----Ao dia vinte e sete do mês de março do ano dois mil e vinte e quatro, pelas dez horas, na sua sede social, na Travessa da Fundoa de Baixo, freguesia de São Roque, concelho do Funchal, reuniu a Assembleia Geral da sociedade “TIIM – TRANSPORTES INTEGRADOS E INTERMODAIS DA MADEIRA, S.A.”, com o número único de pessoa coletiva e matrícula na Conservatória do registo Comercial do Funchal quinhentos e onze milhões, sete mil, cento e dezasseis, registada na Conservatória do Registo Comercial do Funchal sob o número mil e dezasseis, com o capital social de cinco milhões de euros, dividido e representado por um milhão de ações pertencentes à acionista única Horários do Funchal - Transportes Públicos, S.A, a fim de deliberar, sobre a seguinte ordem de trabalhos:-----

-----**PONTO UM** – Apreciação e votação do Relatório e Contas da Sociedade, referente ao exercício de 2023;-----

-----**PONTO DOIS** – Deliberação sobre a proposta de aplicação de resultados da Sociedade;-----

-----**PONTO TRÊS** – Apreciação geral sobre a Administração e Fiscalização da Sociedade;-----

-----**PONTO QUATRO** – Nomeação do Vogal não Executivo do Conselho de Administração, enquanto membro dos órgãos sociais para o corrente triénio 2022 – 2024 e fixação da respetiva remuneração;-----

-----**PONTO CINCO** – Deliberação sobre a dispensa de prestação de caução do Vogal não

COMPANHIA DOS CARROS DE SÃO GONÇALO, S.A.
Fundoa de Baixo - S. Roque
9020-242 Funchal
Contr. Nº 511 007 116

16

Executivo do Conselho de Administração;

-----**PONTO SEIS** – Outros assuntos de interesse para a Sociedade.

-----Aberta a sessão, verificou-se que se encontrava representada a totalidade do capital social nas pessoas dos representantes da acionista única, Horários do Funchal – Transportes Públicos, S.A., a saber, o Senhor Doutor Alejandro Marcelino Gonçalves Gonçalves, a Senhora Engenheira Susana Maria Florença Pinto Correia, o Senhor Engenheiro Duarte Leovigildo de Faria Sousa e o Senhor Doutor Donato Filipe Fernandes de Gouveia, na qualidade de Presidente, Vogais executivos e Vogal não executivo, respetivamente, do respetivo Conselho de Administração, desempenhando idênticos cargos na “TIIM – TRANSPORTES INTEGRADOS E INTERMODAIS DA MADEIRA, S.A.”, e a quem foram conferidos os poderes necessários para discutir, propor, deliberar e votar nesta assembleia, conforme a carta de representação atempadamente recebida, que constitui anexo à presente ata, e a folha de presenças que fica arquivada na sede da sociedade. Encontrava-se igualmente presente o Fiscal Único da Sociedade, Senhor Doutor António José Correia da Pina Fonseca.

-----Uma vez que se encontrava representada a totalidade do capital social, foi pelos presentes manifestada a vontade de reunirem em Assembleia Geral e deliberarem sobre os assuntos propostos, com dispensa das formalidades prévias, nos termos do artigo cinquenta e quatro do Código das Sociedades Comerciais.

-----Na ausência, por motivos pessoais, do Presidente da Mesa da Assembleia Geral, Senhor Doutor António José Jardim Faria, assumiu a presidência o Secretário da Mesa da Assembleia Geral, Senhor Doutor António Manuel Pita Rentróia, tendo sido secretariado pelo Senhor Doutor Gabriel de Lima Farinha, que declarou aberta a sessão.

-----Assim, passou-se ao **ponto um** da ordem de trabalhos tendo o Senhor Presidente do Conselho de Administração explicitado os elementos do relatório de gestão, bem como dos restantes documentos em apreciação, tendo sido acompanhado pelos Vogais do Conselho de Administração. Seguidamente foram trocadas algumas impressões sobre as atividades desenvolvidas pelas áreas da empresa no ano de dois mil e vinte e três, após o que, tendo os representantes da acionista única manifestado que se achavam devidamente esclarecidos sobre os documentos postos à sua apreciação, foi proposto que se passasse à votação dos mesmos, tendo sido, por unanimidade, deliberado o seguinte: aprovar o Relatório de Gestão, Balanço e Contas da TiiM – Transportes Integrados e

Intermodais da Madeira, S.A, bem como o parecer do Fiscal Único, referente ao exercício de dois mil e vinte e três, documentos que serão juntos em anexo à presente ata.

-----Sobre o **ponto dois** da ordem de trabalhos, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta do Conselho de Administração de que o resultado líquido do exercício, positivo em **cento e cinquenta e nove mil quinhentos e cinquenta e seis euros e quarenta e quatro céntimos**, seja transferido para a conta de Resultados Transitados.

-----Passou-se à apreciação do **ponto três da ordem de trabalhos**, tendo os representantes da acionista única proposto um voto de reconhecimento e louvor a todos os membros dos órgãos sociais da sociedade, face ao respetivo desempenho, 2023. Posta à votação, foi a proposta aprovada favoravelmente e por unanimidade.

-----Antes de se entrar nos demais pontos da ordem de trabalhos, os representantes da acionista única decidiram interromper esta reunião, e retomar a discussão dos pontos quatro, cinco e seis da ordem de trabalhos, que serão renumerados como pontos um, dois e três, respetivamente, da ordem de trabalhos da sessão seguinte, logo após a realização da Assembleia Geral da acionista única Horários do Funchal - Transportes Públicos, S.A., ainda durante o dia de hoje. Pelo que, nada mais havendo a tratar foi encerrada a reunião e lavrada a presente ata que depois de lida e aprovada vai assinada pelo Presidente e Secretário da Mesa da Assembleia Geral.

